



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO	77 3442-2134	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 123/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022-PPRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- 6ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2022-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022-A - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022-PPRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022-B - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022-PPRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022-C - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022-PPRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022-D - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022-PPRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---



## RATIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



### **ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 123/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista no dispositivo do Artigo 70, inciso VII, constante no bojo da Lei Orgânica Municipal de Buritirama/Bahia, e, em conformidade com outros dispositivos legais vigentes, torna pública a seguinte **ERRATA**:

**Na ementa do Decreto Municipal 123/2022, aonde se lê: “CONSIDERANDO que, as poucas chuvas ocorridas até agora no município, dizimaram toda a produção agrícola, as pastagens, foram prejudicadas de maneira considerável e a pecuária do município começa a ter prejuízos, que os mananciais (barragens, tanques, açudes, cisternas, etc.), que abastecem a zona rural do município encontram-se muito abaixo do nível normal para o período;**

**CONSIDERANDO, que diversas localidades do município já dependem de abastecimento de água potável, para o consumo humano e rebanhos dos criadores e estes já apresentam perda de peso e alguns casos de morte, necessitando de transportes de água em carro-pipa.”**

**Leia-se: “CONSIDERANDO que, as poucas chuvas ocorridas até agora no município, dizimaram toda a produção agrícola, as pastagens, foram prejudicadas de maneira considerável e a pecuária do município começa a ter prejuízos, que os mananciais (barragens, tanques, açudes, cisternas, etc.), que abastecem a zona rural do município encontram-se muito abaixo do nível normal para o período;**

**CONSIDERANDO, que diversas localidades do município já dependem de abastecimento de água potável, para o consumo humano e rebanhos dos criadores e estes já apresentam perda de peso e alguns casos de morte, necessitando de transportes de água em carro-pipa.**

**CONSIDERANDO, a PORTARIA/MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, aponta no seu dispositivo do Artigo 5º, II, que os danos decorrentes do evento adverso de estiagem é de média intensidade, compromete a capacidade de resposta econômica e/ou administrativa do poder público municipal, que implica na necessidade de auxílio financeiro complementar, por conta do governo federal e/ou estadual, para as ações de**

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000  
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



*socorro e assistência à população, reestabelecendo os serviços essenciais e a reconstrução do cenário de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados com aporte de recursos dos demais entes federativos.”*

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000  
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Buritirama - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 190/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 011/2022-PPRP**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA**, a empresa: **ANCELMO BORGES DAS NEVES, inscrita no CNPJ N.º 25.322.511/0001-50** vencedora dos seguintes Lotes: **LOTE 1 - CEREAIS E GRÃOS**, com o valor global de R\$ 83.660,00 (Oitenta e três mil e seiscentos e sessenta reais); **LOTE 3 - AÇÚCARES/ ADOÇANTE**, com o valor global de R\$ 22.470,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e setenta reais); **LOTE 4 - LACTEOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL**, com o valor global de R\$ 146.162,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e sessenta e dois reais); **LOTE 6 - OVOS**, com o valor global de R\$ 29.637,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais); **LOTE 8 - CONDIMENTOS E ESPECIARIAS**, com o valor global de R\$ 17.439,00 (Dezessete mil e quatrocentos e trinta e nove reais); **LOTE 10 - FERMENTOS**, com o valor global de R\$ 243,60 (Duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); **LOTE 11 - FARINACEOS**, com o valor global de R\$ 46.574,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais); **LOTE 16 - PEIXES**, com o valor global de R\$ 6.589,00 (Seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais); **LOTE 17 - GORDURAS**, com o valor global de R\$ 15.539,00 (Quinze mil e quinhentos e trinta e nove reais); e **LOTE 18 - POLPA DE FRUTA**, com o valor global de R\$ 39.050,00 (Trinta e nove mil e cinquenta reais). **BURITIRAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 12.196.847/0001-72**, vencedora dos seguintes Lotes: **LOTE 12 - CARNE BOVINA**, com o valor global de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) e **LOTE 15 - CARNE SUINA**, com o valor global de R\$ 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais). **JOSIMAR SALVO MANGUEIRA, inscrita no CNPJ N.º 08.229.520/0001-82**, vencedora dos seguintes Lotes: **LOTE 13 - AVES**, com o valor global de R\$ 106.980,00 (Cento e seis mil e novecentos e oitenta reais) e **LOTE 14 - EMBUTIDOS**, com o valor global de R\$ 78.285,00 (Setenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais). **LIANDSON MILHOMENS SANTANA ELETROFERRAGENS, inscrita no CNPJ N.º 28.985.812/0001-52**, vencedora dos seguintes Lotes: **LOTE 2 - BISCOITOS E MASSAS**, com o valor global de R\$ 125.426,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais); **LOTE 5 - SUCOS**, com o valor global de R\$ 83.248,00 (Oitenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais); **LOTE 7 - PÃES**, com o valor global de R\$ 52.125,00 (Cinquenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais) e **LOTE 9 - SEMI ELABORADOS**, com o valor global de R\$ 18.260,00 (Dezoito mil e duzentos e sessenta reais). Arival Marques Viana - Prefeito Municipal de Buritirama - BA, 10 de maio de 2022.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**6ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2022  
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Buritirama, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação de Buritirama – BA, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nomeada pela Portaria Nº 190/2022 juntamente com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, vem, por meio deste ato, homologar o resultado da 6ª Classificação em sede do Credenciamento Público nº. 002/2022, dos seguintes credenciados por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame.

**VIAGENS MINIMAS:**

<b>1. Centro de Ensino Cirilo Marques da Silva - Vereda dos Olhos D'água</b>					
<b>LINHA</b>	<b>ORIGEM / DESTINO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	<b>QNT. KM DO PERCURSO</b>	<b>QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO</b>
1.1	Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Angelim embarque de 03 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos. Total de 05 alunos.	7,72	2 X 7,72 = 15,44	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ADILINO DISIDERIO E SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
1.2	Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Angelim embarque de 05 alunos, Lagoinha embarque de 06 alunos. Total de 11 alunos.	7,72	2 X 7,72 = 15,44	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ADILINO DISIDERIO E SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
1.3	Vereda dos Olhos D'Água / Angelim / Vereda dos Olhos D'Água	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Angelim embarque de 02 alunos, Lagoinha embarque de 04 alunos e Poço Danta embarque de 5 alunos. Total de 11 alunos.	7,72	2 X 7,72 = 15,44	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ADILINO DISIDERIO E SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
1.4	Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa Seca embarque de 04 alunos e Poço Danta embarque de 07 alunos. Total de 11 alunos.	12,18	2 X 12,18 = 24,36	Van / Micro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



1º		CLEZIO CARVALHO DOS SANTOS	CONTRATADO – MIN.		
1.5	Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lagoa Seca embarque de 04 alunos e Poço Danta embarque de 05 alunos. Total de 9 alunos.	6,18	2 X 6,18 = 12,36	Van / Micro
1º		CLEZIO CARVALHO DOS SANTOS	CONTRATADO – MIN.		
1.6	Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa Seca embarque de 10 alunos e Poço Danta embarque de 2 alunos. Total de 12 alunos.	6,18	2 X 6,18 = 12,36	Van / Micro
1º		CLEZIO CARVALHO DOS SANTOS	CONTRATADO – MIN.		
2. Centro de Ensino Capitão Pedro José Alves – Bom Jardim					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
2.1	Bom Jardim / Baixa do Ramo / Bom Jardim / Baixa Verde / Bom Jardim	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixa do Ramo embarque de 07 alunos, Alecrim embarque de 01 aluno, Alto da Macambira embarque de 02 alunos, Baixa Verde embarque de 01 aluno e Bom Jardim embarque de 01 alunos. Total de 12 alunos.	23,29	2 X 23,29 = 46,58	Van / Micro
1º		ZEILÇO DIAS DOS SANTOS	CONTRATADO – MIN.		
2º		JONAS BORGES DO RÊGO	CREDENCIADO – MAX.		
3. Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
3.1	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 06 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 06 alunos. Total de 17 alunos.	23,13	2 X 23,13 = 46,26	Van / Micro
1º		ELZO RODRIGUES DOS SANTOS	CONTRATADO – MIN.		
3.2	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 03 alunos, Cacimbas embarque de 06 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 01 alunos. Total de 10 alunos.	23,13	2 X 23,13 = 46,26	Van / Micro
1º		ELZO RODRIGUES DOS SANTOS	CONTRATADO – MIN.		
2º		DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	CREDENCIADO – MAX.		







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



3.3	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 01 alunos e Cacimbas embarque de 01 alunos. Total de 02 alunos.	16,56	2 X 16,56 = 33,12	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>ELZO RODRIGUES DOS SANTOS</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
3.4	Lagedo / Lagoa de André / Lagedo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lagoa de André embarque de 1 aluno, Lagoinha embarque de 4 alunos, Cacimba de Pi embarque de 02 alunos, Baixãozinho embarque de 7 alunos, Lagoa do Arroz 01 aluno e Lagoa dos Negros embarque de 03 alunos. Total de 18 alunos.	18,74	2 X 18,74 = 37,48	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>DERCILIO PEREIRA ROCHA</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
3.5	Lagedo / Lagoinha / Lagedo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoinha embarque de 4 alunos, Cacimba de Pi embarque de 03 alunos, Baixãozinho embarque de 8 alunos. Total de 15 alunos	12,68	2 X 12,68 = 25,36	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>DERCILIO PEREIRA ROCHA</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
3.6	Lagedo / Lagoa dos Negros / Lagedo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa dos Negros embarque de 09 alunos e Lagoa dos Arroz embarque de 01 alunos. Total de 10 alunos.	10,91	2 X 10,91 = 21,82	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>AGNO DIAS DE SOUSA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
		<b>DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS</b>	<b>DESCRENCIADO</b>		
3.7	Lagedo / Bom Jardim / Lagedo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Bom Jardim embarque de 1 aluno, Baixa Verde embarque de 03 alunos e Lagoa dos Negros embarque de 2 alunos. Total de 06 alunos.	14,97	2 X 14,97 = 29,94	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JONAS BORGES DO REGO NETO</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
<b>2º</b>		<b>DERCILIO PEREIRA ROCHA</b>	<b>CRENCIADO – MAX.</b>		
<b>4. Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
4.1	Altamira / Baixas / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixas embarque de 1 aluno, Sitio Cipó embarque de 01 aluno, Barra da Conceição embarque de 04 alunos, Quintino embarque de 07 alunos. Total de 13 alunos.	12,31	2 X 12,31 = 24,62	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ELUZIMAR NUNES DA SILVA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
<b>2º</b>		<b>ELUZIMAR NUNES DA SILVA 00821757806</b>	<b>CRENCIADO – MIN.</b>		
4.2	Altamira / Baixas / Altamira	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixas embarque de 5 alunos, Barra da Conceição embarque de 08 alunos e Quintino embarque de 01 alunos. Total de 14 alunos.	12,31	2 X 12,31 = 24,62	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ELUZIMAR NUNES DA SILVA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



2º		ELUZIMAR NUNES DA SILVA 00821757806	CRENCIADO – MIN.		
4.3	Altamira / Fazenda União / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Fazenda União embarque de 01 aluno, Xanisco embarque de 15 alunos, Barra da Conceição de Dentro embarque de 01 alunos. Total de 17 alunos.	12,88	2 X 12,88 = 25,76	Van / Micro
1º		TÔNIO ALVES DE SOUZA	CONTRATADO – MIN.		
4.4	Altamira / Fazenda União / Altamira	<b>VESPERTINA:</b> Localidades: Fazenda União embarque de 01 aluno, Xanisco embarque de 10 alunos. Total de 11 alunos.	12,88	2 X 12,88 = 25,76	Van / Micro
1º		TÔNIO ALVES DE SOUZA	CONTRATADO – MIN.		
4.5	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos.	6,29	2 X 6,29 = 12,58	Van / Micro
1º		JÚNIOR RIBEIRO DE SOUZA	CONTRATADO – MAX.		
4.6	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 13 alunos. Total de 13 Alunos.	6,29	2 X 6,29 = 12,58	Van / Micro
1º		JÚNIOR RIBEIRO DE SOUZA	CONTRATADO – MAX.		
4.7	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 06 alunos e Sitio Novo embarque de 2 alunos. Total de 08 Alunos.	6,29	2 X 6,29 = 12,58	Van / Micro
1º		VALDIR DE SOUZA LIMA	CONTRATADO – MAX.		
2º		JUNIOR RIBEIRO DE SOUZA	CRENCIADO – MAX.		
4.8	Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 07 alunos, Lagoa do Mato embarque de 02 alunos. Total de 09 Alunos.	6,81	2 X 6,81 = 13,62	Van / Micro
1º		JANIO LIMA DE SOUZA	CONTRATADO – MAX.		
4.9	Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 05 alunos, Sitio São João embarque de 05 alunos. Total de 10 Alunos.	6,81	2 X 6,81 = 13,62	Van / Micro
1º		JANIO LIMA DE SOUZA	CONTRATADO – MAX.		
4.10	Altamira / Sitio Novo / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Sitio Novo embarque de 11 alunos. Total 11 alunos	2,44	2 X 2,44 = 4,88	Van / Micro
1º		VALDIR DE SOUZA LIMA	CONTRATADO – MAX.		
4.11	Altamira / Lagoa do Mato / Altamira	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lagoa do Mato embarque de 02 alunos, Sitio Novo embarque de 08 alunos. Total de 10 Alunos.	3,78	2 X 3,78 = 7,56	Van / Micro
1º		VALDIR DE SOUZA LIMA	CONTRATADO – MAX.		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



4.12	Altamira / Fazenda União / Altamira	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Fazenda União embarque de 01 aluno, Sitio Cipó embarque de 01 aluno, Xanisco embarque de 01 alunos. Total de 03 alunos.	15,65	2 X 15,65 = 31,3	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>VILSON PEREIRA SOARES</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
<b>5. Centro de Ensino Plinio Araújo – Lagoa Comprida</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
5.1	Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Juamerim embarque de 02 alunos, Palestina embarque de 06 alunos, Pontal embarque de 05 alunos. Total de 13 alunos.	8,6	2 X 8,6 = 17,2	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>CRISTIANO DA SILVA FERREIRA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
5.2	Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 01 alunos. Total de 04 alunos.	8,6	2 X 8,6 = 17,2	Automóvel
<b>1º</b>		<b>DENIVALDO SANTIAGO DAS CHAGAS</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
<b>2º</b>		<b>CRISTIANO DA SILVA FERREIRA</b>	<b>CREDENCIADO – MIN.</b>		
<b>3º</b>		<b>JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS 24340987549</b>	<b>CREDENCIADO – MIN.</b>		
5.3	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Bem Feito embarque de 01 aluno, Pau D'arco embarque de 02 alunos, Mineiro embarque de 01 aluno e Quirino embarque de 05 alunos. Total de 13 alunos.	24,27	2 X 24,27 = 48,54	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JOSEILTO ALVES DE OLIVEIRA 02257086554</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
5.4	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINA:</b> Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 01 alunos, Curvelo embarque de 03 alunos, Pau D'arco embarque de 01 alunos, Mineiro embarque de 01 aluno e Quirino embarque de 01 alunos. Total de 7 alunos.	24,27	2 X 24,27 = 48,54	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JOSEILTO ALVES DE OLIVEIRA 02257086554</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
5.5	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 03 alunos, Curvelo embarque de 01 aluno, Lagoa do Rancho 02 alunos. Total de 6 alunos.	25,75	2 X 25,75 = 51,5	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>DONIZETE JÚNIOR BARBOSA DE ARAÚJO</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
<b>2º</b>		<b>JOSEILTO ALVES DE OLIVEIRA 02257086554</b>	<b>CREDENCIADO – MAX.</b>		
<b>3º</b>		<b>NEMIAS ALVES GAMA 04280185565</b>	<b>CREDENCIADO – MAX.</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.6	Lagoa Comprida / Pitombeira / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Pitombeira embarque de 01 aluno, Juamerim embarque de 04 alunos, Palestina embarque de 04 alunos, Pontal embarque de 03 alunos. Total de 12 alunos.	11,72	2 X 11,72 = 23,44	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>CRISTIANO DA SILVA FERREIRA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
5.7	Lagoa Comprida / Zé Gonçalo / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Zé Gonçalo embarque de 01 aluno, Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 02 aluno, Grão Mogol embarque de 09 alunos. Total de 13 alunos.	10,82	2 X 10,82 = 21,64	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JOSÉ MARQUES DA COSTA</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
5.8	Lagoa Comprida / Barreiro / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 02 aluno, Pedra Branca embarque de 05 alunos e Grão Mogol embarque de 04 alunos. Total de 12 alunos.	8,2	2 X 8,2 = 16,4	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JOSÉ MARQUES DA COSTA</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
5.9	Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Pedra Branca embarque de 04 aluno, Grão Mogol embarque de 01 alunos. Total de 05 alunos.	5,95	2 X 5,95 = 11,9	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JOSÉ MARQUES DA COSTA</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
5.10	Lagoa Comprida / Lagoa de João Batista / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos, Mestre Antônio embarque de 08 alunos. Total de 12 alunos.	13,68	2 X 13,68 = 27,36	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>GILSON SOUZA ARAÚJO 00444673890</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
		<b>GILDEMAR OLIVEIRA ARAÚJO</b>	<b>FINALIZADO – MAX.</b>		
5.11	Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão do Meio embarque de 02 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 05 alunos. Total de 07 alunos.	15,41	2 X 15,41 = 30,82	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>GILSON SOUZA ARAÚJO 00444673890</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
		<b>GILDEMAR OLIVEIRA ARAÚJO</b>	<b>FINALIZADO – MAX.</b>		
5.12	Lagoa Comprida / Lagoa de João Batista / Lagoa Comprida	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa de João Batista embarque de 02 alunos, Pau de Pilão embarque de 02 alunos e Mestre Antônio embarque de 1 aluno. Total de 05 alunos.	17,14	2 X 17,14 = 34,28	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>GILSON SOUZA ARAÚJO 00444673890</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
		<b>GILDEMAR OLIVEIRA ARAÚJO</b>	<b>FINALIZADO – MAX.</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.13	Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Pedra Branca embarque de 11 alunos. Total de 11 alunos.	5,95	2 X 5,95 = 11,9	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>DONIZETE JÚNIOR BARBOSA DE ARAÚJO</b>			<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
<b>2º</b>	<b>NEMIAS ALVES GAMA 04280185565</b>			<b>CREENCIADO – MAX.</b>	
5.14	Lagoa Comprida / Carro Quebrado / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Carro Quebrado embarque de 03 alunos, Fazenda São João embarque de 01 aluno e Grajau embarque de 10 alunos. Total de 14 alunos.	5,29	2 X 5,29 = 10,58	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>DENIVALDO SANTIAGO DAS CHAGAS</b>			<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
<b>2º</b>	<b>JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS 24340987549</b>			<b>CREENCIADO – MIN.</b>	
5.15	Lagoa Comprida / Carro Quebrado / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Carro Quebrado embarque de 02 alunos, Fazenda São João embarque de 01 aluno e Grajau embarque de 04 alunos, . Total de 7 alunos.	5,29	2 X 5,29 = 10,58	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>DENIVALDO SANTIAGO DAS CHAGAS</b>			<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
<b>2º</b>	<b>JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS 24340987549</b>			<b>CREENCIADO – MIN.</b>	
<b>6. Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
6.1	Bom Sossego / Jatobá / Bom Sossego	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Jatobá embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos.	7,79	2 X 7,79 = 15,58	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>GENILSON GAMA DE OLIVEIRA</b>			<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
6.2	Bom Sossego / Jatobá / Bom Sossego	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Jatobá embarque de 24 alunos. Total de 24 alunos.	7,79	2 X 7,79 = 15,58	Ônibus P.
<b>1º</b>	<b>GENILSON GAMA DE OLIVEIRA</b>			<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
<b>2º</b>	<b>DENIVAL DA COSTA OLIVEIRA</b>			<b>CREENCIADO – MAX.</b>	
6.3	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 2 alunos, Baixãozinho embarque de 01 aluno, Queimadas embarque de 1 aluno, Jatobá embarque de 05 alunos, Moreiras embarque 02 alunos. Total de 11 alunos.	28,48	2 X 28,48 = 56,96	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>EDNEI OLIVEIRA FERREIRA</b>			<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
6.4	Bom Sossego / Largo / Bom Sossego	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Largo embarque de 03 alunos, e Bom Sossego 2 embarques de 10 alunos. Total de 13 alunos.	3,79	2 X 3,79 = 7,58	Van / Micro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



1º		DENIVAL DA COSTA OLIVEIRA	CONTRATADO – MAX.		
6.5	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 14 alunos, Baixãozinho embarque 1 aluno, Lagoa do Aleixo embarque de 4 alunos, Queimadas embarque de 4 alunos, Formosa embarque de 3 alunos, Duas Barras embarque 3 alunos, Moreiras embarque 10 alunos, Bom Sossego embarque de 10 alunos. Total de 49 alunos.	22,73	2 X 22,73 = 45,46	Ônibus
1º		NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599		CONTRATADO – MIN.	
		NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS		FINALIZADO – MIN.	
6.6	Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Gurgueia embarque de 7 alunos, Paraim embarque de 1 aluno, Bom Jardim embarque de 1 aluno e Largo embarque de 25 alunos. Total de 34 alunos.	5,5	2 X 5,5 = 11	Ônibus
1º		NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599		CONTRATADO – MAX.	
		NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS		FINALIZADO – MIN.	
6.7	Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Gurgueia embarque de 07 alunos, Paraim embarque de 2 aluno, Bom Jardim embarque de 2 aluno Largo embarque de 19 alunos. Total de 30 alunos.	5,5	2 X 5,5 = 11	Ônibus
1º		NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599		CONTRATADO – MAX.	
		NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS		FINALIZADO – MIN.	
6.8	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 3 alunos, Baixãozinho embarque 1 aluno, Queimadas embarque de 2 alunos, Duas Barras embarque 2 alunos, Moreiras embarque 14 alunos, Bom Sossego embarque 15 alunos. Total de 36 alunos.	19,14	2 X 19,14 = 38,28	Ônibus
1º		NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599		CONTRATADO – MIN.	
		NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS		FINALIZADO – MIN.	
<b>7. Escola Municipal Supino José de Souza – Largo</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
7.1	Largo / Gurgueia / Largo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Gurgueia embarque de 08 alunos, Bom Jardim embarque de 03 alunos e Largo embarque de 04 alunos. Total de 15 alunos.	4,58	2 X 4,58 = 9,16	Van / Micro
1º		AILTON GAMA DE OLIVEIRA SANTOS		CONTRATADO – MAX.	
2º		DENIVAL DA COSTA OLIVEIRA		CREDENCIADO – MAX.	
<b>8. Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá</b>					





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
8.1	Jatobá / de Jatobá / Dentro / Jatobá	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 15 alunos e Jatobá embarque de 1 aluno. Total de 16 alunos.	6,09	2 X 6,09 = 12,18	Van / Micro
1º		<b>AILSON GAMA DOS SANTOS</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
8.2	Jatobá / de Jatobá / Dentro / Jatobá	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 11 alunos e Jatobá embarque de 1 aluno. Total de 12 alunos	6,09	2 X 6,09 = 12,18	Van / Micro
1º		<b>AILSON GAMA DOS SANTOS</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
8.3	Jatobá / dos Baixão / Oliveiras / Jatobá	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 14 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 02 alunos, Formosa embarque de 01 aluno e Duas Barras embarque de 02 aluno. Total de 19 alunos.	17,68	2 X 17,68 = 35,36	Van / Micro
1º		<b>PAULO GAMA DE SOUZA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
8.4	Jatobá / dos Baixão / Oliveiras / Jatobá	<b>VESPERTINA:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 09 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 01 aluno, Baixãozinho embarque de 01 aluno e Queimadas embarque de 01 aluno e Duas Barras embarque de 1 aluno. Total de 13 alunos.	14,1	2 X 14,1 = 28,2	Van / Micro
1º		<b>PAULO GAMA DE SOUZA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
<b>9. Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
9.1	Curral Novo / Lagoinha / Curral Novo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoinha embarque de 02 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Vereda dos Olhos D'água embarque de 01 aluno e Mucambo embarque de 07 alunos. Total de 11 Alunos	15	2 X 15 = 30	Van / Micro
1º		<b>TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
9.2	Curral Novo / Angelim / Curral Novo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Angelim embarque de 01 alunos, Lagoa Seca embarque de 02 alunos, Vereda dos Olhos D'água embarque de 02 alunos, Cumbre embarque de 01 aluno e Mucambo embarque de 04 alunos. Total de 10 Alunos	33,84	2 X 33,84 = 67,68	Van / Micro
1º		<b>TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



9.3	Curral Novo / Lagoinha / Curral Novo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoinha embarque de 1 aluno, Lagoa Seca embarque de 1 aluno, Poço Danta embarque de 01 aluno, Vereda dos Olhos Dágua embarque de 02 alunos e Mucambo embarque de 07 alunos. Total de 12 Alunos.	20	2 X 20 = 40	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
9.4	Curral Novo / Tamboril / Curral Novo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Tamboril embarque de 1 aluno e Curral Novo embarque de 01 aluno. Total de 2 Alunos.	2,83	2 X 2,83 = 5,66	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>TIAGO ALVES DA SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
<b>2º</b>		<b>TIAGO ALVES DA SILVA 04594522580</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	
9.5	Curral Novo / Volta Danta / Curral Novo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Volta Danta embarque de 1 aluno, Lagoa da Cruz embarque de 3 alunos, Boca do Saco embarque de 1 aluno. Total de 05 Alunos.	12,53	2 X 12,53 = 25,06	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>TIAGO ALVES DA SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
<b>2º</b>		<b>TIAGO ALVES DA SILVA 04594522580</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	
9.6	Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Cumbre embarque de 10 alunos. Total de 11 alunos.	14,13	2 X 14,13 = 28,26	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>MARIA DE LURDES RIBEIRO BARBOSA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
9.7	Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Cumbre embarque de 4 alunos. Total de 5 alunos.	14,13	2 X 14,13 = 28,26	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>MARIA DE LURDES RIBEIRO BARBOSA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
9.8	Curral Novo / Mucambo / Curral Novo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Mucambo embarque de 11 alunos. Total de 11 alunos.	6,56	2 X 6,56 = 13,12	Van / Micro
<b>ROBERTO ALEIXO DOS SANTOS</b>			<b>DESCREDENCIADO</b>		
<b>10. Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
10.1	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 12 alunos. Total de 12 Alunos.	13,44	2 X 13,44 = 26,88	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>WESLEY GAMA DOS SANTOS 03960644183</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
		<b>WESLEY GAMA DOS SANTOS</b>		<b>FINALIZADO – MAX.</b>	
10.2	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	<b>VESPERTINA:</b> Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 28 alunos. Total de 28 Alunos	13,44	2 X 13,44 = 26,88	Van / Micro







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



1º		WESLEY GAMA DOS SANTOS 03960644183		CONTRATADO – MAX.	
		WESLEY GAMA DOS SANTOS		FINALIZADO – MAX.	
10.3	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 5 alunos. Total de 5 Alunos	13,44	2 X 13,44 = 26,88	Van / Micro
1º		WESLEY GAMA DOS SANTOS 03960644183		CONTRATADO – MAX.	
		WESLEY GAMA DOS SANTOS		FINALIZADO – MAX.	
10.4	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Cancela embarque de 11 alunos e Capina embarque de 4 alunos. Total de 15 Alunos	14,59	2 X 14,59 = 29,18	Van / Micro
1º		VAILTON ALVES DE OLIVEIRA		CONTRATADO – MAX.	
10.5	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Cancela embarque de 08 alunos e Campinas embarque de 4 alunos. Total de 12 Alunos	14,59	2 X 14,59 = 29,18	Van / Micro
1º		SIDEVALDO MOREIRA DA SILVA		CONTRATADO – MIN.	
2º		VAILTON ALVES DE OLIVEIRA		CREDENCIADO – MAX.	
10.6	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Cancela embarque de 1 aluno. Total de 1 aluno.	14,59	2 X 14,59 = 29,18	Van / Micro / Automóvel
1º		SIDEVALDO MOREIRA DA SILVA		CONTRATADO – MIN.	
2º		VAILTON ALVES DE OLIVEIRA		CONTRATADO – MAX.	
10.7	Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Vereda do Bois embarque de 2 aluno, Mineiro embarque de 1 aluno, Barreiro embarque de 2 alunos e Campinas embarque de 11 alunos. Total de 16 alunos.	16,75	2 X 16,75 = 33,5	Van / Micro
1º		RONILTO ALVES DE OLIVEIRA		CONTRATADO – MAX.	
10.8	Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Vereda do Bois embarque de 3 aluno, Campinas embarque de 8 alunos e Mineiro embarque 1 aluno. Total de 12 alunos	12,07	2 X 12,07 = 24,14	Van / Micro / Automóvel
1º		RONILTO ALVES DE OLIVEIRA		CONTRATADO – MAX.	
10.9	Poço de Jurema / Sitio / Poço da Jurema	<b>NORTURNO:</b> Sitio embarque de 4 alunos. Total de 4 Alunos	3,21	2 X 3,21 = 6,42	Van / Micro / Automóvel
1º		WERVERSON GAMA DOS SANTOS		CONTRATADO – MIN.	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



2º		RONILTO ALVES DE OLIVEIRA	CREDENCIADO – MAX.		
10.10	Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Angical embarque de 03 alunos e Gameleira embarque de 09 alunos, . Total de 12 alunos.	15,2	2 X 15,2 = 30,4	Van / Micro
1º		ROBERVALDO ALVES GOMES	CONTRATADO – MAX.		
10.11	Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Angical embarque de 05 alunos, Lagoa de Gabriel embarque de 01 aluno, Gameleira embarque de 05 alunos, Lagoa de Bené embarque de 1 aluno. Total de 12 alunos.	17,03	2 X 17,03 = 34,06	Van / Micro
1º		ROBERVALDO ALVES GOMES	CONTRATADO – MAX.		
10.12	Poço de Jurema / Gameleira / Poço de Jurema	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Gameleira embarque de 01 aluno. Total de 01 aluno.	9,06	2 X 9,06 = 18,12	Van / Micro / Automóvel
1º		ROBERVALDO ALVES GOMES	CONTRATADO – MAX.		
11. Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
11.1	Baixão de Gustavo / Baixão de Fabrício / Baixão de Gustavo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão de Fabrício embarque de 1 aluno, Baixão Novo embarque de 1 aluno, Baixão Velho embarque de 3 alunos, Lagoa do Divino embarque de 4 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 3 alunos, Baixozinho embarque de 1 aluno, Baixão Vermelho embarque de 2 alunos e Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno. Total de 16 alunos.	18,01	2 X 18,01 = 36,02	Van / Micro
1º		JOSÉ ACÁCIO MARQUES DE SOUZA	CONTRATADO – MIN.		
11.2	Baixão de Gustavo / Baixão Novo / Baixão de Gustavo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão Novo embarque de 4 aluno, Baixão Velho embarque de 3 alunos, Lagoa do Divino embarque de 2 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 2 alunos, Baixão Vermelho embarque de 1 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 2 alunos. Total de 14 Alunos	18,01	2 X 18,01 = 36,02	Van / Micro
1º		JOSÉ ACÁCIO MARQUES DE SOUZA	CONTRATADO – MIN.		
11.3	Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Melancia embarque de 3 alunos, Lagoa do Rancho embarque de 7 alunos, Espinho embarque de 3 alunos, Camaçari embarque de 2 alunos, Goiabeira embarque de 4 alunos e Barra da Vereda 1 aluno. Total de 20 alunos.	17,92	2 X 17,92 = 35,84	Van / Micro
1º		ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899	CONTRATADO – MAX.		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA</b>		<b>FINALIZADO – MAX.</b>	
11.4	Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Melancia embarque de 4 alunos, Espinho embarque de 1 aluno, Lagoado embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 1 aluno, Goiabeira embarque de 2 alunos. Total de 9 alunos.	20,71	2 X 20,71 = 41,42	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA</b>		<b>FINALIZADO – MAX.</b>	
11.5	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Cupins embarque de 4 alunos, Sítio São João embarque de 3 alunos, Pajeú embarque de 2 alunos. Total de 9 alunos.	8,59	2 X 8,59 = 17,18	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
11.6	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Cupins embarque de 2 alunos e Redenção embarque de 5 alunos. Total de 7 alunos.	14,17	2 X 14,17 = 28,34	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
11.7	Baixão de Gustavo / Redenção / Baixão de Gustavo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Redenção embarque de 12 alunos e Cigarra embarque de 2 alunos. Total de 14 alunos.	10,89	2 X 10,89 = 21,78	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>DANIEL ALVES DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
11.8	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Cupins embarque de 1 aluno, Redenção embarque de 9 alunos, Sítio São João embarque de 2 alunos, Pajeú embarque de 02 alunos e Cigarra embarque de 3 alunos. Total de 17 alunos.	17,4	2 X 17,4 = 34,8	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>DANIEL ALVES DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
11.9	Baixão de Gustavo / Camaçari / Baixão de Gustavo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Camaçari embarque de 2 alunos, Goiabeira embarque de 3 alunos. Total de 5 alunos.	9,02	2 X 9,02 = 18,04	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA</b>		<b>FINALIZADO – MAX.</b>	
11.10	Baixão de Gustavo / Nova Olinda / Baixão de Gustavo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Nova Olinda embarque de 1 aluno. Total de 1 aluno.	3,47	2 X 3,47 = 6,94	Van / Micro / Automóvel
<b>12. Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela</b>					





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
12.1	Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Clemente de Dentro embarque de 6 alunos, Tanque Novo embarque de 6 alunos. Total de 12 alunos.	9,54	2 X 9,54 = 19,08	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS</b>		<b>CRENCIADO – MIN.</b>		
12.2	Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Clemente de Dentro embarque de 2 alunos, Tanque Novo embarque de 5 alunos e Baixão de Panela embarque de 1 alunos. Total de 8 alunos.	9,54	2 X 9,54 = 19,08	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
12.3	Baixão de Panela / Vereda Nova de Fora / Baixão de Panela	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Vereda Nova de Fora embarque de 03 alunos, Clemente embarque de 02 alunos, Sitio Conceição embarque de 02 alunos e Baixão de Panela embarque de 1 aluno. Total de 8 alunos	11,72	2 X 11,72 = 23,44	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
12.4	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 2 alunos, Baixão de Panela embarque de 4 alunos. Total de 6 alunos.	10,95	2 X 10,95 = 21,9	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>CICERO FERREIRA GAMA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
12.5	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 1 aluno. Total de 02 alunos.	6,36	2 X 6,36 = 12,72	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>	<b>CICERO FERREIRA GAMA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
12.6	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 6 alunos e Baixão de Panela embarque de 6 alunos. Total de 12 alunos.	10,95	2 X 10,95 = 21,9	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>CICERO FERREIRA GAMA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



12.7	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Vereda do Meio embarque de 13 alunos e Baixão de Panela embarque de 1 alunos. Total de 14 alunos.	12,45	2 X 12,45 = 24,9	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>VALDEMICIO DOS SANTOS MOURA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
<b>2º</b>		<b>MEIRE CATIA ALVES MOURA 07504315559</b>		<b>CRENCIADO – MIN.</b>	
12.8	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Vereda do Meio embarque de 7 alunos, Descoberto embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 1 aluno. Total de 9 alunos.	12,45	2 X 12,45 = 24,9	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>VALDEMICIO DOS SANTOS MOURA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
<b>2º</b>		<b>MEIRE CATIA ALVES MOURA 07504315559</b>		<b>CRENCIADO – MIN.</b>	
12.9	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Vereda do Meio embarque de 2 alunos. Total de 2 alunos.	12,45	2 X 12,45 = 24,9	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>VALDEMICIO DOS SANTOS MOURA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
<b>2º</b>		<b>MEIRE CATIA ALVES MOURA 07504315559</b>		<b>CRENCIADO – MIN.</b>	
<b>13. Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
13.1	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Três Lagoas embarque de 13 alunos e Serrote embarque de 2 alunos. Total de 15 alunos.	6,62	2 X 6,62 = 13,24	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>MAILTON HENRIQUE GAMA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
13.2	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Três Lagoas embarque de 5 alunos e Serrote embarque de 2 alunos. Total de 7 alunos.	6,62	2 X 6,62 = 13,24	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>MAILTON HENRIQUE GAMA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
13.3	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa do Mel embarque de 6 alunos e Resfriado embarque de 7 alunos. Total de 13 alunos.	5,05	2 X 5,05 = 10,1	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ADENILSON GAMA ROCHA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
13.4	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lagoa do Mel embarque de 6 alunos e Resfriado embarque de 5 alunos. Total de 11 alunos.	5,05	2 X 5,05 = 10,1	Van / Micro




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



1º		ADENILSON GAMA ROCHA	CONTRATADO – MAX.		
13.5	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa do Mel embarque de 4 alunos e Resfriado embarque de 1 aluno. Total de 5 alunos.	5,05	2 X 5,05 = 10,1	Van / Micro
1º		ADENILSON GAMA ROCHA	CONTRATADO – MAX.		
13.6	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 3 alunos e Lagoa Bonita, embarque de 4 alunos. Total de 7 alunos.	9,64	2 X 9,64 = 19,28	Van / Micro
1º		JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA	CONTRATADO – MAX.		
13.7	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 4 alunos e Baixão de Gerson embarque de 1 aluno. Total de 5 alunos.	10,35	2 X 10,35 = 20,7	Van / Micro
1º		JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA	CONTRATADO – MAX.		
13.8	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 2 aluno e Lagoa Bonita, embarque de 02 alunos. Total de 4 alunos.	9,64	2 X 9,64 = 19,28	Van / Micro / Automóvel
1º		VILZONEIDE MOREIRA ALVES	CONTRATADO – MAX.		
13.9	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 3 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 3 alunos, Lagoa Bonita 2 embarques de 8 alunos e Lagoa Bonita 7 alunos. Total de 21 alunos.	12,33	2 X 12,33 = 24,66	Van / Micro
1º		TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535	CONTRATADO – MAX.		
13.10	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 7 alunos e Lagoa Bonita 8 alunos. Total de 16 alunos.	11,33	2 X 11,33 = 22,66	Van / Micro
1º		TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535	CONTRATADO – MAX.		
13.11	Lagoa Bonita / Lagoa Bonita 2 / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa Bonita 10 alunos. Total de 10 alunos.	5,14	2 X 5,14 = 10,28	Van / Micro
1º		LUZINEIDE LIMA DE OLIVEIRA	CONTRATADO – MIN.		
13.12	Lagoa Bonita / Baixão de Luís / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão de Luís embarque de 1 aluno e Lagoa Bonita 2 embarques de 10 alunos. Total de 11 alunos.	9,87	2 X 9,87 = 19,74	Van / Micro
1º		LUZINEIDE LIMA DE OLIVEIRA	CONTRATADO – MAX.		




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



13.13	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Três Lagoas embarque de 3 alunos. Total de 3 alunos.	6,62	2 X 6,62 = 13,24	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>	<b>LUZINEIDE LIMA DE OLIVEIRA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
<b>2º</b>	<b>MAILTON HENRIQUE GAMA</b>		<b>CRENCIADO – MIN.</b>		
<b>3º</b>	<b>VILZONEIDE MOREIRA ALVES</b>		<b>CRENCIADO – MAX.</b>		
<b>14. Centro de Ensino Antônio Moreira Alves – Morrinhos</b>					
<b>LINHA</b>	<b>ORIGEM / DESTINO</b>	<b>ITINERÁRIO</b>	<b>QNT. KM DO PERCURSO</b>	<b>QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS</b>	<b>TIPO DE VEÍCULO</b>
14.1	Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Santa Marta embarque de 2 alunos, Queimada Redonda embarque de 10 alunos e Caraíba embarque de 2 alunos. Total de 14 alunos.	11,37	2 X 11,37 = 22,74	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>GIUCLECIO PEREIRA DA SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
14.2	Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Santa Marta embarque de 6 alunos, Queimada Redonda embarque de 10 alunos. Total de 16 alunos.	11,37	2 X 11,37 = 22,74	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>GIUCLECIO PEREIRA DA SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
<b>2º</b>	<b>MILTON PEREIRA DE ALMEIDA</b>		<b>CRENCIADO – MAX.</b>		
14.3	Morrinhos / Lages / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lages embarque de 2 alunos, Carnaibas embarques de 1 alunos, Nova de Fora embarque de 2 alunos, Nova de Dentro embarque de 4 alunos, Água Branca embarque de 1 alunos, Formosa embarque de 5 alunos. Total de 15 alunos.	13,18	2 X 13,18 = 26,36	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>EDILSON DIAS DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
14.4	Morrinhos / Lages / Morrinhos	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lages embarque de 3 alunos, Carnaibas embarques de 1 alunos, Nova de Dentro embarque de 2 alunos, Água Branca embarque de 3 alunos e Caraíba embarque de 4 alunos. Total de 13 alunos.	13,17	2 X 13,17 = 26,34	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>EDILSON DIAS DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
14.5	Morrinhos / /Alto Alegre / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Alto Alegre embarque de 9 alunos, João Próspero embarque de 2 alunos, Boa Esperança embarque de 3 alunos. Total de 14 alunos.	9,07	2 X 9,07 = 18,14	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>EDINEI JOSÉ ALVES</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
14.6	Morrinhos / /Alto Grande / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Alto Grande embarque de 2 alunos, Caldeirão embarque de 10 alunos, Jatobá Torto embarque de 2 alunos. Total de 14 alunos.	6,89	2 X 6,89 = 13,78	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>MILTON PEREIRA DE ALMEIDA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



14.7	Morrinhos / /Alto Alegre / Morrinhos	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Alto Alegre embarque de 3 alunos, João Próspero embarque de 3 alunos e Boa Esperança embarque de 2 alunos. Total de 8 alunos.	9,07	2 X 9,07 = 18,14	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>ZEILÇO DIAS DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
<b>2º</b>	<b>AGNO DIAS DE SOUZA</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>		
14.8	Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Mandacaru embarque de 1 aluno, Queimada Redonda embarque de 1 aluno, Baixa do Ramo embarque de 1 aluno, Capim Grosso embarque de 1 aluno. Total de 4 alunos.	13,04	2 X 13,04 = 26,08	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>	<b>EDILSON DIAS DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
14.9	Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Mandacaru embarque de 16 alunos, Baixa do Ramo embarque de 13 aluno, Mimoso embarque de 11 aluno e Capim Grosso embarque de 4 alunos. Total de 44 alunos.	18,84	2 X 18,84 = 37,68	Ônibus
<b>1º</b>	<b>ONECINO PEREIRA DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
14.10	Morrinhos / /Agreste / Morrinhos	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Agreste embarque de 10 alunos, Mandacaru embarque de 8 alunos, Baixa do Ramo embarque de 8 alunos, Mimoso embarque de 11 alunos e Capim Grosso embarque de 1 aluno. Total de 38 alunos.	14,26	2 X 14,26 = 28,52	Ônibus
<b>1º</b>	<b>DURVANILSON LINO DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
14.11	Morrinhos / Jatobá Torto / Morrinhos	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Jatobá Torto embarque de 1 aluno. Total de 1 aluno.	1,69	2 X 1,69 = 3,38	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>	<b>AGNO DIAS DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
<b>2º</b>	<b>EDILSON DIAS DOS SANTOS</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>		
<b>3º</b>	<b>DIOGO ALBINO DE SOUZA</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>		
<b>4º</b>	<b>EDINEI JOSÉ ALVES</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>		
14.12	Morrinhos / /Alto Grande / Morrinhos	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Alto Grande embarque de 3 alunos, Caldeirão embarque de 8 alunos, Jatobá Torto embarque de 2 alunos. Total de 13 alunos.	6,89	2 X 6,89 = 13,78	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>DIOGO ALBINO DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
<b>2º</b>	<b>EDINEI JOSÉ ALVES</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>		
14.13	Morrinhos / /Agreste / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Agreste embarque de 12 alunos. Total de 12 alunos.	5,54	2 X 5,54 = 11,08	Van / Micro
<b>1º</b>	<b>AGNO DIAS DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
	<b>CLAUDIO MANGUEIRA DE SOUZA</b>		<b>DESCREDENCIADO</b>		
<b>15. Escola Municipal Professor Carlos Ivan – Sede</b>					







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
15.1	Sede / Capoeira / Sede	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Capoeira embarque de 1 alunos, Secredo embarque de 9 alunos. Total de 10 alunos.	13,28	2 X 13,28 = 26,56	Van / Micro
1º		<b>JURACI BARBOSA LEITE</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
15.2	Sede / Segredo / Sede	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Segredo embarque de 3 alunos. Total de 3 alunos.	6,2	2 X 6,2 = 12,4	Van / Micro / Automóvel
1º		<b>JURACI BARBOSA LEITE</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
<b>16. Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
16.1	Sede / Cabeceira da Serra / Sede	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 9 alunos, Lagoinha embarque de 4 aluno, Faz. Amazônia embarque de 1 aluno e Olhos D'água embarque de 2 alunos. Total de 17 alunos.	21	2 X 21 = 42	Van / Micro
1º		<b>TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
16.2	Sede / Cabeceira da Serra / Sede	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 8 alunos, Lagoinha embarque de 03 alunos, Olhos D'água embarque de 04 alunos, Lagoa das Pedras embarque de 1 aluno e Caldeirão embarque de 01 aluno. Total de 17 alunos.	17,13	2 X 17,13 = 34,26	Van / Micro
1º		<b>TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
16.3	Sede / Lagoa do Rancho / Sede	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa do Rancho embarque de 2 alunos, Espinho embarque de 1 aluno, Goiabeira embarque de 2 alunos e Cigarra embarque de 1 aluno. Total de 6 alunos.	23,28	2 X 23,28 = 46,56	Van / Micro
1º		<b>JOSÉ ACÁSIO MARQUES DE SOUZA</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
2º		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA</b>	<b>CREDENCIADO – MAX.</b>		
16.4	Sede / Baixão Velho / Sede	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão Velho embarque de 2 aluno, Lagoa do Divino embarque de 1 aluno, Lagoa dos Caetanos embarque de 6 alunos, Baixão Vermelho embarque de 1 aluno, Lagoa de Cassimiro embarque de 3 aluno, Baixão de Gustavo embarque de 5 aluno, Barra da Vereda embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 2 alunos. Total de 24 alunos.	34,22	2 X 34,22 = 68,44	Ônibus P.
1º		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA</b>	<b>FINALIZADO – MAX.</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



16.5	Sede / Buritizinho / Sede	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Buritizinho embarque de 5 aluno, Fazenda Velha embarque de 1 aluno e Vila Buriti embarque de 1 aluno. Total de 07 alunos.	8,69	2 x 8,69 = 17,38	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>DOMINGOS MARQUES DA COSTA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
<b>2º</b>		<b>DOMINGOS MARQUES DA COSTA 85750859568</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	

**VIAGENS MÁXIMAS:**

<b>1. Centro de Ensino Cirilo Marques da Silva - Vereda dos Olhos D'água</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
1.1	Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Angelim embarque de 03 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos. Total de 05 alunos.	7,72	4 X 7,72 = 30,88	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ADILINO DISIDERIO E SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
1.2	Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Angelim embarque de 05 alunos, Lagoinha embarque de 06 alunos. Total de 11 alunos.	7,72	4 X 7,72 = 30,88	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ADILINO DISIDERIO E SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
1.3	Vereda dos Olhos D'Água / Angelim / Vereda dos Olhos D'Água	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Angelim embarque de 02 alunos, Lagoinha embarque de 04 alunos e Poço Danta embarque de 5 alunos. Total de 11 alunos.	7,72	4 X 7,72 = 30,88	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ADILINO DISIDERIO E SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
1.4	Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa Seca embarque de 04 alunos e Poço Danta embarque de 07 alunos. Total de 11 alunos.	12,18	4 X 12,18 = 24,72	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>CLEZIO CARVALHO DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
1.5	Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lagoa Seca embarque de 04 alunos e Poço Danta embarque de 05 alunos. Total de 9 alunos.	6,18	4 X 6,18 = 24,72	Van / Micro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



1º		CLEZIO CARVALHO DOS SANTOS	CONTRATADO – MIN.		
1.6	Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa Seca embarque de 10 alunos e Poço Danta embarque de 2 alunos. Total de 12 alunos.	6,18	4 X 6,18 = 24,72	Van / Micro
1º		CLEZIO CARVALHO DOS SANTOS	CONTRATADO – MIN.		
2. Centro de Ensino Capitão Pedro José Alves – Bom Jardim					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
2.1	Bom Jardim / Baixa do Ramo / Bom Jardim / Baixa Verde / Bom Jardim	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixa do Ramo embarque de 07 alunos, Alecrim embarque de 01 aluno, Alto da Macambira embarque de 02 alunos, Baixa Verde embarque de 01 aluno e Bom Jardim embarque de 01 alunos. Total de 12 alunos.	23,29	4 X 23,29 = 93,16	Van / Micro
1º		ZEILÇO DIAS DOS SANTOS	CONTRATADO – MIN.		
2º		JONAS BORGES DO RÊGO	CREDENCIADO – MAX.		
3. Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
3.1	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 06 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 06 alunos. Total de 17 alunos.	23,13	4 X 23,13 = 92,52	Van / Micro
1º		ELZO RODRIGUES DOS SANTOS	CONTRATADO – MIN.		
3.2	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 03 alunos, Cacimbas embarque de 06 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 01 alunos. Total de 10 alunos.	23,13	4 X 23,13 = 92,52	Van / Micro
1º		ELZO RODRIGUES DOS SANTOS	CONTRATADO – MIN.		
2º		DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	CREDENCIADO – MAX.		
3.3	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 01 alunos e Cacimbas embarque de 01 alunos. Total de 02 alunos.	16,56	4 X 16,56 = 66,24	Van / Micro / Automóvel
1º		ELZO RODRIGUES DOS SANTOS	CONTRATADO – MIN.		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



3.4	Lagedo / Lagoa de André / Lagedo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lagoa de André embarque de 1 aluno, Lagoinha embarque de 4 alunos, Cacimba de Pi embarque de 02 alunos, Baixãozinho embarque de 7 alunos, Lagoa do Arroz 01 aluno e Lagoa dos Negros embarque de 03 alunos. Total de 18 alunos.	18,74	4 X 18,74 = 74,96	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>DERCILIO PEREIRA ROCHA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
3.5	Lagedo / Lagoinha / Lagedo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoinha embarque de 4 alunos, Cacimba de Pi embarque de 03 alunos, Baixãozinho embarque de 8 alunos. Total de 15 alunos	12,68	4 X 12,68 = 50,72	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>DERCILIO PEREIRA ROCHA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
3.6	Lagedo / Lagoa dos Negros / Lagedo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa dos Negros embarque de 09 alunos e Lagoa dos Arroz embarque de 01 alunos. Total de 10 alunos	10,91	4 X 10,91 = 43,64	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>AGNO DIAS DE SOUSA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
		<b>DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS</b>		<b>DESCRENCIADO</b>	
3.7	Lagedo / Bom Jardim / Lagedo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Bom Jardim embarque de 1 aluno, Baixa Verde embarque de 03 alunos e Lagoa dos Negros embarque de 2 alunos. Total de 06 alunos.	14,97	4 X 14,97 = 59,88	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JONAS BORGES DO REGO NETO</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
<b>2º</b>		<b>DERCILIO PEREIRA ROCHA</b>		<b>CRENCIADO – MAX.</b>	
<b>4. Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
4.1	Altamira / Baixas / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixas embarque de 1 aluno, Sitio Cipó embarque de 01 aluno, Barra da Conceição embarque de 04 alunos, Quintino embarque de 07 alunos. Total de 13 alunos.	12,31	4 x 12,31 = 49,24	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ELUZIMAR NUNES DA SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
<b>2º</b>		<b>ELUZIMAR NUNES DA SILVA 00821757806</b>		<b>CRENCIADO – MIN.</b>	
4.2	Altamira / Baixas / Altamira	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixas embarque de 5 alunos, Barra da Conceição embarque de 08 alunos e Quintino embarque de 01 alunos. Total de 14 alunos.	12,31	4 x 12,31 = 49,24	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ELUZIMAR NUNES DA SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
<b>2º</b>		<b>ELUZIMAR NUNES DA SILVA 00821757806</b>		<b>CRENCIADO – MIN.</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



4.3	Altamira / Fazenda União / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Fazenda União embarque de 01 aluno, Xanisco embarque de 15 alunos, Barra da Conceição de Dentro embarque de 01 alunos. Total de 17 alunos.	12,88	4 X 12,88 = 51,52	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>TÔNIO ALVES DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
4.4	Altamira / Fazenda União / Altamira	<b>VESPERTINA:</b> Localidades: Fazenda União embarque de 01 aluno, Xanisco embarque de 10 alunos. Total de 11 alunos.	12,88	4 X 12,88 = 51,52	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>TÔNIO ALVES DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
4.5	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos.	6,29	4 X 6,29 = 25,16	Van / Micro
		<b>JÚNIOR RIBEIRO DE SOUZA</b>		<b>FINALIZADO – MAX.</b>	
4.6	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 13 alunos. Total de 13 Alunos.	6,29	4 X 6,29 = 25,16	Van / Micro
		<b>JÚNIOR RIBEIRO DE SOUZA</b>		<b>FINALIZADO – MAX.</b>	
4.7	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 06 alunos e Sitio Novo embarque de 2 alunos. Total de 08 Alunos.	6,29	4 x 6,29 = 25,16	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>VALDIR DE SOUZA LIMA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
<b>2º</b>		<b>JÚNIOR RIBEIRO DE SOUZA</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	
4.8	Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 07 alunos, Lagoa do Mato embarque de 02 alunos. Total de 09 Alunos.	6,81	4 x 6,81 = 27,24	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JANIO LIMA DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
4.9	Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 05 alunos, Sitio São João embarque de 05 alunos. Total de 10 Alunos.	6,81	4 x 6,81 = 27,24	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JANIO LIMA DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
4.10	Altamira / Sitio Novo / Altamira	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Sitio Novo embarque de 11 alunos. Total 11 alunos	2,44	4 X 2,44 = 9,76	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>VALDIR DE SOUZA LIMA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
4.11	Altamira / Lagoa do Mato / Altamira	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lagoa do Mato embarque de 02 alunos, Sitio Novo embarque de 08 alunos. Total de 10 Alunos.	3,78	4 X 3,78 = 15,12	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>VALDIR DE SOUZA LIMA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
4.12	Altamira / Fazenda União / Altamira	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Fazenda União embarque de 01 aluno, Sitio Cipó embarque de 01 aluno, Xanisco embarque de 01 alunos. Total de 03 alunos.	15,65	4 X 15,65 = 62,60	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>VILSON PEREIRA SOARES</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5. Centro de Ensino Plínio Araújo – Lagoa Comprida					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. MÁXIMA KM DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
5.1	Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Juamerim embarque de 02 alunos, Palestina embarque de 06 alunos, Pontal embarque de 05 alunos. Total de 13 alunos.	8,6	4 X 8,60 = 34,40	Van / Micro
1º		<b>CRISTIANO DA SILVA FERREIRA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
5.2	Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 01 alunos. Total de 04 alunos.	8,6	4 X 8.6 = 34,4	Automóvel
1º		<b>DENIVALDO SANTIAGO DAS CHAGAS</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
2º		<b>CRISTIANO DA SILVA FERREIRA</b>	<b>CREDENCIADO – MIN.</b>		
3º		<b>JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS 24340987549</b>	<b>CREDENCIADO – MIN.</b>		
5.3	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Bem Feito embarque de 01 aluno, Pau D'arco embarque de 02 alunos, Mineiro embarque de 01 aluno e Quirino embarque de 05 alunos. Total de 13 alunos.	24,27	4 X 24,27 = 97,08	Van / Micro
1º		<b>JOSEILTO ALVES DE OLIVEIRA 02257086554</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
5.4	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINA:</b> Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 01 alunos, Curvelo embarque de 03 alunos, Pau D'arco embarque de 01 alunos, Mineiro embarque de 01 aluno e Quirino embarque de 01 alunos. Total de 7 alunos.	24,27	4 X 24,27 = 97,08	Van / Micro
1º		<b>JOSEILTO ALVES DE OLIVEIRA 02257086554</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
5.5	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 03 alunos, Curvelo embarque de 01 aluno, Lagoa do Rancho 02 alunos. Total de 6 alunos.	25,75	4 X 25,75 = 103,00	Van / Micro
1º		<b>DONIZETE JÚNIOR BARBOSA DE ARAÚJO</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
2º		<b>JOSEILTO ALVES DE OLIVEIRA 02257086554</b>	<b>CREDENCIADO – MAX.</b>		
3º		<b>NEMIAS ALVES GAMA 04280185565</b>	<b>CREDENCIADO – MAX.</b>		
5.6	Lagoa Comprida / Pitombeira / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Pitombeira embarque de 01 aluno, Juamerim embarque de 04 alunos, Palestina embarque de 04 alunos, Pontal embarque de 03 alunos. Total de 12 alunos.	11,72	4 X 11,72 = 46,88	Van / Micro
1º		<b>CRISTIANO DA SILVA FERREIRA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.7	Lagoa Comprida / Zé Gonçalo / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Zé Gonçalo embarque de 01 aluno, Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 02 aluno, Grão Mogol embarque de 09 alunos. Total de 13 alunos.	10,82	4 x 10,82 = 43,28	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JOSÉ MARQUES DA COSTA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
5.8	Lagoa Comprida / Barreiro / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 02 aluno, Pedra Branca embarque de 05 alunos e Grão Mogol embarque de 04 alunos. Total de 12 alunos.	8,2	4 X 8,20 = 32,8	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JOSÉ MARQUES DA COSTA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
5.9	Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Pedra Branca embarque de 04 aluno, Grão Mogol embarque de 01 alunos. Total de 05 alunos.	5,95	4 X 5,95 = 23,8	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JOSÉ MARQUES DA COSTA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
5.10	Lagoa Comprida / Lagoa de João Batista / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos, Mestre Antônio embarque de 08 alunos. Total de 12 alunos.	13,68	4 X 13,68 = 54,72	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>GILSON SOUZA ARAÚJO 00444673890</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
		<b>GILDEMAR OLIVEIRA ARAÚJO</b>		<b>FINALIZADO – MAX.</b>	
5.11	Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão do Meio embarque de 02 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 05 alunos. Total de 07 alunos.	15,41	4 X 15,41 = 61,64	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>GILSON SOUZA ARAÚJO 00444673890</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
		<b>GILDEMAR OLIVEIRA ARAÚJO</b>		<b>FINALIZADO – MAX.</b>	
5.12	Lagoa Comprida / Lagoa de João Batista / Lagoa Comprida	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa de João Batista embarque de 02 alunos, Pau de Pilão embarque de 02 alunos e Mestre Antônio embarque de 1 aluno . Total de 05 alunos.	17,14	4 X 17,14 = 68,56	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>GILSON SOUZA ARAÚJO 00444673890</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
		<b>GILDEMAR OLIVEIRA ARAÚJO</b>		<b>FINALIZADO – MAX.</b>	
5.13	Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Pedra Branca embarque de 11 alunos. Total de 11 alunos.	5,95	4 X 5,95 = 23,8	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>DONIZETE JÚNIOR BARBOSA DE ARAÚJO</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



2º		NEMIAS ALVES GAMA 04280185565		CREDENCIADO – MAX.	
5.14	Lagoa Comprida / Carro Quebrado / Lagoa Comprida	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Carro Quebrado embarque de 03 alunos, Fazenda São João embarque de 01 aluno e Grajau embarque de 10 alunos. Total de 14 alunos.	5,29	4 X 5,29 = 21,16	Van / Micro
1º		DENIVALDO SANTIAGO DAS CHAGAS		CONTRATADO – MIN.	
2º		JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS 24340987549		CREDENCIADO – MIN.	
5.15	Lagoa Comprida / Carro Quebrado / Lagoa Comprida	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Carro Quebrado embarque de 02 alunos, Fazenda São João embarque de 01 aluno e Grajau embarque de 04 alunos, . Total de 7 alunos.	5,29	4 X 5,29 = 21,16	Van / Micro
1º		DENIVALDO SANTIAGO DAS CHAGAS		CONTRATADO – MIN.	
2º		JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS 24340987549		CREDENCIADO – MIN.	
<b>6. Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. MÁXIMA KM DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
6.1	Bom Sossego / Jatobá / Bom Sossego	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Jatobá embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos.	7,79	4 X 7,79 = 31,16	Van / Micro
1º		GENILSON GAMA DE OLIVEIRA		CONTRATADO – MIN.	
6.2	Bom Sossego / Jatobá / Bom Sossego	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Jatobá embarque de 24 alunos. Total de 24 alunos.	7,79	4 X 7,79 = 31,16	Ônibus P.
1º		GENILSON GAMA DE OLIVEIRA		CONTRATADO – MIN.	
2º		DENIVAL DA COSTA OLIVEIRA		CREDENCIADO – MAX.	
6.3	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 2 alunos, Baixãozinho embarque de 01 aluno, Queimadas embarque de 1 aluno, Jatobá embarque de 05 alunos, Moreiras embarque 02 alunos. Total de 11 alunos.	28,48	4 X 28,48 = 113,92	Van / Micro
1º		EDNEI OLIVEIRA FERREIRA		CONTRATADO – MIN.	
6.4	Bom Sossego / Largo / Bom Sossego	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Largo embarque de 03 alunos, e Bom Sossego 2 embarques de 10 alunos. Total de 13 alunos.	3,79	4 X 3,79 = 15,16	Van / Micro
1º		DENIVAL DA COSTA OLIVEIRA		CONTRATADO – MAX.	







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



6.5	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 14 alunos, Baixãozinho embarque 1 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 4 alunos, Queimadas embarque de 4 alunos, Formosa embarque de 3 alunos, Duas Barras embarque 3 alunos, Moreiras embarque 10 alunos, Bom Sossego embarque de 10 alunos. Total de 49 alunos.	22,73	4 X 22,73 = 90,92	Ônibus
<b>1º</b>		<b>NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
		<b>NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS</b>	<b>FINALIZADO – MIN.</b>		
6.6	Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Gurgueia embarque de 7 alunos, Paraim embarque de 1 aluno, Bom Jardim embarque de 1 aluno e Largo embarque de 25 alunos. Total de 34 alunos.	5,5	4 X 5,50 = 22,00	Ônibus
<b>1º</b>		<b>NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
		<b>NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS</b>	<b>FINALIZADO – MAX.</b>		
6.7	Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Gurgueia embarque de 07 alunos, Paraim embarque de 2 aluno, Bom Jardim embarque de 2 aluno Largo embarque de 19 alunos. Total de 30 alunos.	5,5	4 X 5,50 = 22,00	Ônibus
<b>2º</b>		<b>NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
		<b>NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS</b>	<b>FINALIZADO – MAX.</b>		
6.8	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 3 alunos, Baixãozinho embarque 1 aluno, Queimadas embarque de 2 alunos, Duas Barras embarque 2 alunos, Moreiras embarque 14 alunos, Bom Sossego embarque 15 alunos. Total de 36 alunos.	19,14	4 X 19,14 = 76,56	Ônibus
<b>1º</b>		<b>NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
		<b>NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS</b>	<b>FINALIZADO – MIN.</b>		
<b>7. Escola Municipal Supino José de Souza – Largo</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
7.1	Largo / Gurgueia / Largo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Gurgueia embarque de 08 alunos, Bom Jardim embarque de 03 alunos e Largo embarque de 04 alunos. Total de 15 alunos.	4,58	4 X 4,58 = 18,32	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>AILTON GAMA DE OLIVEIRA SANTOS</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
<b>2º</b>		<b>DENIVAL DA COSTA OLIVEIRA</b>	<b>CREDENCIADO – MAX.</b>		
<b>8. Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá</b>					





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. MÁXIMA KM DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
8.1	Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 15 alunos e Jatobá embarque de 1 aluno. Total de 16 alunos.	6,09	4 X 6,09 = 24,36	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>AILSON GAMA DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
8.2	Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 11 alunos e Jatobá embarque de 1 aluno. Total de 12 alunos	6,09	4 X 6,09 = 24,36	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>AILSON GAMA DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
8.3	Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 14 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 02 alunos, Formosa embarque de 01 aluno e Duas Barras embarque de 02 aluno. Total de 19 alunos.	17,68	4 X 17,68 = 70,72	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>PAULO GAMA DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
8.4	Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá	<b>VESPERTINA:</b> Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 09 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 01 aluno, Baixãozinho embarque de 01 aluno e Queimadas embarque de 01 aluno e Duas Barras embarque de 1 aluno. Total de 13 alunos.	14,1	5 X 14,1 = 56,4	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>PAULO GAMA DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
<b>9. Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
9.1	Curral Novo / Lagoinha / Curral Novo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoinha embarque de 02 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Vereda dos Olhos D'água 01 alunos e Mucambo embarque de 07 alunos. Total de 11 Alunos	15	4 X 15 = 60,00	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
9.2	Curral Novo / Angelim / Curral Novo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Angelim embarque de 01 alunos, Lagoa Seca embarque de 02 alunos, Vereda dos Olhos D'água embarque de 02 alunos, Cumbre embarque de 01 aluno e Mucambo embarque de 04 alunos. Total de 10 Alunos	33,84	4 X 33,84 = 135,36	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



9.3	Curral Novo / Lagoinha / Curral Novo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoinha embarque de 1 aluno, Lagoa Seca embarque de 1 aluno, Poço Danta embarque de 01 aluno, Vereda dos Olhos D'água embarque de 02 alunos e Mucambo embarque de 07 alunos. Total de 12 Alunos.	20	4 X 20 = 80,00	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
9.4	Curral Novo / Tamboril / Curral Novo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Tamboril embarque de 1 aluno e Curral Novo embarque de 01 aluno. Total de 2 Alunos.	2,83	4 x 2,83 = 11,32	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>TIAGO ALVES DA SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
<b>2º</b>		<b>TIAGO ALVES DA SILVA 04594522580</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	
9.5	Curral Novo / Volta Danta / Curral Novo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Volta Danta embarque de 1 aluno, Lagoa da Cruz embarque de 3 alunos, Boca do Saco embarque de 1 aluno. Total de 05 Alunos.	12,53	4 x 12,53 = 50,12	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>TIAGO ALVES DA SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
<b>2º</b>		<b>TIAGO ALVES DA SILVA 04594522580</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	
9.6	Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Cumbre embarque de 10 alunos. Total de 11 alunos.	14,13	4 X 14,13 = 56,52	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>MARIA DE LURDES RIBEIRO BARBOSA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
9.7	Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Cumbre embarque de 4 alunos. Total de 5 alunos.	14,13	4 X 14,13 = 56,52	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>MARIA DE LURDES RIBEIRO BARBOSA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
9.8	Curral Novo / Mucambo / Curral Novo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Mucambo embarque de 11 alunos. Total de 11 alunos.	6,56	4 X 6,56 = 26,24	Van / Micro
<b>ROBERTO ALEIXO DOS SANTOS</b>			<b>DESCREDENCIADO</b>		
<b>10. Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
10.1	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 12 alunos. Total de 12 Alunos.	13,44	4 x 13,44 = 53,76	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>WESLEY GAMA DOS SANTOS 03960644183</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
		<b>WESLEY GAMA DOS SANTOS</b>		<b>FINALIZADO – MAX.</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



10.2	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	<b>VESPERTINA:</b> Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 28 alunos. Total de 28 Alunos	13,44	4 x 13,44 = 53,76	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>WESLEY GAMA DOS SANTOS 03960644183</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
		<b>WESLEY GAMA DOS SANTOS</b>		<b>FINALIZADO – MAX.</b>	
10.3	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 5 alunos. Total de 5 Alunos	13,44	4 X 13,44 = 53,76	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>WESLEY GAMA DOS SANTOS 03960644183</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
		<b>WESLEY GAMA DOS SANTOS</b>		<b>FINALIZADO – MAX.</b>	
10.4	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Cancela embarque de 11 alunos e Capina embarque de 4 alunos. Total de 15 Alunos	14,59	4 x 14,59 = 58,36	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>VAILTON ALVES DE OLIVEIRA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
10.5	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Cancela embarque de 08 alunos e Campinas embarque de 4 alunos. Total de 12 Alunos	14,59	4 x 14,59 = 58,36	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>SIDEVALDO MOREIRA DA SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
<b>2º</b>		<b>VAILTON ALVES DE OLIVEIRA</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	
10.6	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Cancela embarque de 1 aluno. Total de 1 aluno.	14,59	4 x 14,59 = 58,36	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>SIDEVALDO MOREIRA DA SILVA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
<b>2º</b>		<b>VAILTON ALVES DE OLIVEIRA</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	
10.7	Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Vereda do Bois embarque de 2 aluno, Mineiro embarque de 1 aluno, Barreiro embarque de 2 alunos e Campinas embarque de 11 alunos. Total de 16 alunos.	15,75	4 X 15,75 = 63	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>RONILTO ALVES DE OLIVEIRA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
10.8	Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Vereda do Bois embarque de 3 aluno, Campinas embarque de 8 alunos e Mineiro embarque 1 aluno. Total de 12 alunos.	16,75	4 X 16,75 = 67	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>RONILTO ALVES DE OLIVEIRA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



10.9	Poço de Jurema / Sitio / Poço da Jurema	<b>NORTUNO:</b> Sitio embarque de 4 alunos. Total de 4 Alunos	3,21	4 X 3,21 = 12,84	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>WERVERSON GAMA DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
<b>2º</b>		<b>RONILTO ALVES DE OLIVEIRA</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	
10.10	Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Angical embarque de 03 alunos e Gameleira embarque de 09 alunos, . Total de 12 alunos.	15,2	4 X 15,20 = 60,80	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ROBERVALDO ALVES GOMES</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
10.11	Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Angical embarque de 05 alunos, Lagoa de Gabriel 01 aluno, Gameleira embarque de 05 alunos, Lagoa de Bené embarque de 1 aluno. Total de 12 alunos.	17,03	4 x 17,03 = 68,12	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ROBERVALDO ALVES GOMES</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
10.12	Poço de Jurema / Gameleira / Poço de Jurema	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Gameleira embarque de 01 aluno. Total de 01 aluno.	9,06	4 X 9,06 = 36,24	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>ROBERVALDO ALVES GOMES</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
<b>11. Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
11.1	Baixão de Gustavo / Baixão de Fabrício / Baixão de Gustavo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão de Fabrício embarque de 1 aluno, Baixão Novo embarque de 1 aluno, Baixão Velho embarque de 3 alunos, Lagoa do Divino embarque de 4 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 3 alunos, Baixãozinho embarque de 1 aluno, Baixão Vermelho embarque de 2 alunos e Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno. Total de 16 Alunos.	18,01	4 X 18,01 = 72,04	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JOSÉ ACÁCIO MARQUES DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
11.2	Baixão de Gustavo / Baixão Novo / Baixão de Gustavo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão Novo embarque de 4 aluno, Baixão Velho embarque de 3 alunos, Lagoa do Divino embarque de 2 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 2 alunos, Baixão Vermelho embarque de 1 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 2 alunos. Total de 14 Alunos	18,01	4 X 18,01 = 72,04	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JOSÉ ACÁCIO MARQUES DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



11.3	Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Melancia embarque de 3 alunos, Lagoa do Rancho embarque de 7 alunos, Espinho embarque de 3 alunos, Camaçari embarque de 2 alunos, Goiabeira embarque de 4 alunos e Barra da Vereda 1 aluno. Total de 20 alunos.	17,92	4 X 17,92 = 71,68	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA</b>	<b>FINALIZADO – MAX.</b>		
11.4	Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Melancia embarque de 4 alunos, Espinho embarque de 1 aluno, Lagoado embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 1 alunos, Goiabeira embarque de 2 alunos. Total de 9 alunos.	20,71	4 X 20,71 = 82,84	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA</b>	<b>FINALIZADO – MAX.</b>		
11.5	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Cupins embarque de 4 alunos, Sitio São João embarque de 3 alunos, Pajeú embarque de 2 alunos. Total de 9 alunos.	8,59	4 x 8,59 = 34,36	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
11.6	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Cupins embarque de 2 alunos, Lagoa de Cassimiro embarque de 2 alunos e Redenção embarque de 5 alunos. Total de 9 alunos.	14,26	4 X 14,26 = 57,04	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
11.7	Baixão de Gustavo / Redenção / Baixão de Gustavo	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Redenção embarque de 12 alunos e Cigarra embarque de 2 alunos. Total de 14 alunos.	10,89	4 x 10,89 = 43,56	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>DANIEL ALVES DOS SANTOS</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
11.8	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Cupins embarque de 1 aluno, Redenção embarque de 9 alunos, Sitio São João embarque de 2 alunos, Pajeú embarque de 02 alunos e Cigarra embarque de 3 alunos. Total de 17 alunos.	17,4	4 X 17,4 = 69,6	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>DANIEL ALVES DOS SANTOS</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
11.9	Baixão de Gustavo / Camaçari / Baixão de Gustavo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Camaçari embarque de 2 alunos, Goiabeira embarque de 3 alunos. Total de 5 alunos.	9,02	4 X 9,02 = 36,08	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA</b>	<b>FINALIZADO – MAX.</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



11.10	Baixão de Gustavo / Nova Olinda / Baixão de Gustavo	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Nova Olinda embarque de 1 aluno. Total de 1 alunos.	3,47	4 X 3,47 = 13,88	Van / Micro / Automóvel
<b>12. Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
12.1	Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Clemente de Dentro embarque de 6 alunos, Tanque Novo embarque de 6 alunos. Total de 12 alunos.	9,54	4 x 9,54 = 38,16	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
12.2	Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Clemente de Dentro embarque de 2 alunos, Tanque Novo embarque de 5 alunos e Baixão de Panela embarque de 1 alunos. Total de 8 alunos.	9,54	4 x 9,54 = 38,16	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
12.3	Baixão de Panela / Vereda Nova de Fora / Baixão de Panela	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Vereda Nova de Fora embarque de 03 alunos, Clemente embarque de 02 alunos, Sitio Conceição embarque de 02 alunos e Baixão de Panela embarque de 1 aluno. Total de 8 alunos	11,72	4 x 11,72 = 46,88	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
12.4	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 2 alunos, Baixão de Panela embarque de 4 alunos. Total de 6 alunos.	10,95	4 X 10,95 = 43,8	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>CICERO FERREIRA GAMA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
12.5	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 1 aluno. Total de 02 alunos.	6,36	4 x 6,36 = 25,44	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>CICERO FERREIRA GAMA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



12.6	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 6 alunos e Baixão de Panela embarque de 6 alunos. Total de 12 alunos.	10,95	4 x 10,95 = 43,80	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>CICERO FERREIRA GAMA</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
12.7	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Vereda do Meio embarque de 13 alunos e Baixão de Panela embarque de 1 alunos. Total de 14 alunos.	12,45	4 x 12,45 = 49,80	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>VALDEMÍCIO DOS SANTOS MOURA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
<b>2º</b>		<b>MEIRE CATIA ALVES MOURA 07504315559</b>	<b>CRENCIADO – MIN.</b>		
12.8	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Vereda do Meio embarque de 7 alunos, Descoberto embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 1 aluno. Total de 9 alunos.	12,45	4 x 12,45 = 49,80	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>VALDEMÍCIO DOS SANTOS MOURA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
<b>2º</b>		<b>MEIRE CATIA ALVES MOURA 07504315559</b>	<b>CRENCIADO – MIN.</b>		
12.9	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Vereda do Meio embarque de 2 alunos. Total de 2 alunos.	12,45	4 x 12,45 = 49,80	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>VALDEMÍCIO DOS SANTOS MOURA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
<b>2º</b>		<b>MEIRE CATIA ALVES MOURA 07504315559</b>	<b>CRENCIADO – MIN.</b>		
<b>13. Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
13.1	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Três Lagoas embarque de 13 alunos e Serrote embarque de 2 alunos. Total de 15 alunos.	6,62	4 x 6,62 = 26,48	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>MAILTON HENRIQUE GAMA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
13.2	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Três Lagoas embarque de 5 alunos e Serrote embarque de 2 alunos. Total de 7 alunos.	6,62	4 x 6,62 = 26,48	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>MAILTON HENRIQUE GAMA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



13.3	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa do Mel embarque de 6 alunos e Resfriado embarque de 7 aluno. Total de 13 alunos.	5,05	4 X 5,05 = 20,20	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ADENILSON GAMA ROCHA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
13.4	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lagoa do Mel embarque de 6 alunos e Resfriado embarque de 5 aluno. Total de 11 alunos.	5,05	4 X 5,05 = 20,20	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ADENILSON GAMA ROCHA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
13.5	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa do Mel embarque de 4 alunos e Resfriado embarque de 1 aluno. Total de 5 alunos.	5,05	4 X 5,05 = 20,20	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>ADENILSON GAMA ROCHA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
13.6	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 3 alunos e Lagoa Bonita embarque de 4 alunos. Total de 7 alunos.	9,64	4 x 9,64 = 38,56	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
13.7	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 4 alunos e Baixão de Gerson embarque de 1 aluno. Total de 5 alunos.	10,35	4 x 10,35 = 41,40	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
13.8	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 2 aluno e Lagoa Bonita embarque de 02 alunos. Total de 4 alunos.	9,64	4 x 9,64 = 38,56	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>VILZONEIDE MOREIRA ALVES</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
13.9	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 3 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 3 alunos, Lagoa Bonita 2 embarques de 8 alunos e Lagoa Bonita embarque de 7 alunos. Total de 21 alunos.	12,33	4 X 12,33 = 49,32	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
13.10	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 7 alunos e Lagoa Bonita 8 alunos. Total de 16 alunos.	11,33	4 x 11,33 = 45,32	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
13.11	Lagoa Bonita / Lagoa Bonita 2 / Lagoa Bonita	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lagoa Bonita 10 alunos. Total de 10 alunos.	5,14	4 X 5,14 = 20,56	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>LUZINEIDE LIMA DE OLIVEIRA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
13.12	Lagoa Bonita / Baixão de Luís / Lagoa Bonita	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Baixão de Luís embarque de 1 aluno e Lagoa Bonita 2 embarque de 10 alunos. Total de 11 alunos.	9,87	4 X 9,87 = 39,48	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>LUZINEIDE LIMA DE OLIVEIRA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



13.13	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Três Lagoas embarque de 3 alunos. Total de 3 alunos.	6,62	4 x 6,62 = 26,48	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>LUZINEIDE LIMA DE OLIVEIRA</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
<b>2º</b>		<b>MAILTON HENRIQUE GAMA</b>	<b>CRENCIADO – MIN.</b>		
<b>3º</b>		<b>VILZONEIDE MOREIRA ALVES</b>	<b>CRENCIADO – MAX.</b>		
<b>14. Centro de Ensino Antônio Moreira Alves – Morrinhos</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
14.1	Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Santa Marta embarque de 2 alunos, Queimada Redonda embarque de 10 alunos e Caraíba embarque de 2 alunos. Total de 14 alunos.	11,37	4 X 11,37 = 45,48	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>GIUCLECIO PEREIRA DA SILVA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
14.2	Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Santa Marta embarque de 6 alunos, Queimada Redonda embarque de 10 alunos. Total de 16 alunos.	11,37	4 X 11,37 = 45,48	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>GIUCLECIO PEREIRA DA SILVA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		
<b>2º</b>		<b>MILTON PEREIRA DE ALMEIDA</b>	<b>CRENCIADO – MAX.</b>		
14.3	Morrinhos / Lages / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Lages embarque de 2 alunos, Carnaibas embarques de 1 alunos, Nova de Fora embarque de 2 alunos, Nova de Dentro embarque de 4 alunos, Água Branca embarque de 1 alunos, Formosa embarque de 5 alunos. Total de 15 alunos.	13,18	4 X 13,18 = 52,72	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>EDILSON DIAS DOS SANTOS</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
14.4	Morrinhos / Lages / Morrinhos	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Lages embarque de 3 alunos, Carnaibas embarques de 1 alunos, Nova de Dentro embarque de 2 alunos, Água Branca embarque de 3 alunos e Caraíba embarque de 4 alunos. Total de 13 alunos.	13,17	4 X 13,17 = 52,68	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>EDILSON DIAS DOS SANTOS</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
14.5	Morrinhos / Alto Alegre / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Alto Alegre embarque de 9 alunos, João Próspero embarque de 2 alunos, Boa Esperança embarque de 3 alunos. Total de 14 alunos.	9,07	4 X 9,07 = 36,28	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>EDINEI JOSÉ ALVES</b>	<b>CONTRATADO – MAX.</b>		
14.6	Morrinhos / Alto Grande / Morrinhos	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Alto Grande embarque de 2 alunos, Caldeirão embarque de 10 alunos, Jatobá Torto embarque de 2 alunos. Total de 14 alunos.	6,89	4 X 6,89 = 27,56	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>MILTON PEREIRA DE ALMEIDA</b>	<b>CONTRATADO – MIN.</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



14.7	Morrinhos / Alto Alegre / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Alto Alegre embarque de 3 alunos, João Próspero embarque de 3 alunos e Boa Esperança embarque de 2 alunos. Total de 8 alunos.	9,07	4 X 9,07 = 36,28	Van / Micro
1º		<b>ZEILÇO DIAS DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
2º		<b>AGNO DIAS DE SOUZA</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	
14.8	Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos	NOTURNO: Localidades: Mandacaru embarque de 1 alunos, Queimada Redonda embarque de 1 alunos, Baixa do Ramo embarque de 1 aluno, Capim Grosso embarque de 1 aluno. Total de 4 alunos.	13,04	4 X 13,04 = 52,16	Van / Micro / Automóvel
1º		<b>EDILSON DIAS DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
14.9	Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Mandacaru embarque de 16 alunos, Baixa do Ramo embarque de 13 alunos, Mimoso embarque de 11 alunos e Capim Grosso embarque de 4 alunos. Total de 44 alunos.	18,84	4 X 18,84 = 75,36	Ônibus
1º		<b>ONECINO PEREIRA DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
14.10	Morrinhos / Agreste / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Agreste embarque de 10 alunos, Mandacaru embarque de 8 alunos, Baixa do Ramo embarque de 8 alunos, Mimoso embarque de 11 alunos e Capim Grosso embarque de 1 alunos. Total de 38 alunos.	16,36	4 X 16,36 = 65,44	Ônibus
1º		<b>DURVANILSON LINO DOS SANTOS</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
14.11	Morrinhos / Jatobá Torto / Morrinhos	NOTURNO: Localidades: Jatobá Torto embarque de 1 alunos. Total de 1 aluno.	1,69	4 x 1,69 = 6,76	Van / Micro / Automóvel
1º		<b>AGNO DIAS DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
2º		<b>EDILSON DIAS DOS SANTOS</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	
3º		<b>DIOGO ALBINO DE SOUZA</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	
4º		<b>EDINEI JOSÉ ALVES</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	
14.12	Morrinhos / Alto Grande / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 3 alunos, Caldeirão embarque de 8 alunos, Jatobá Torto embarque de 2 alunos. Total de 13 alunos.	6,89	4 x 6,89 = 27,56	Van / Micro
1º		<b>DIOGO ALBINO DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
2º		<b>EDINEI JOSÉ ALVES</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	
14.13	Morrinhos / Agreste / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Agreste embarque de 12 alunos. Total de 12 alunos.	5,54	4 X 5,54 = 22,16	Van / Micro
1º		<b>AGNO DIAS DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MIN.</b>	
		<b>CLAUDIO MANGUEIRA DE SOUZA</b>		<b>DESCREDENCIADO</b>	
<b>15. Escola Municipal Professor Carlos Ivan – Sede</b>					





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
15.1	Sede / Capoeira / Sede	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Capoeira embarque de 1 alunos, Secredo embarque de 9 alunos. Total de 10 alunos.	13,28	4 x 13,28 = 53,12	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JURACI BARBOSA LEITE</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
15.2	Sede / Segredo / Sede	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Segredo embarque de 3 alunos. Total de 3 alunos.	6,2	4 x 6,20 = 24,80	Van / Micro / Automóvel
<b>1º</b>		<b>JURACI BARBOSA LEITE</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
<b>16. Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede</b>					
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO
16.1	Sede / Cabeceira da Serra / Sede	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 9 alunos, Lagoinha embarque de 4 aluno, Faz. Amazônia embarque de 1 aluno e Olhos D'água embarque de 2 alunos. Total de 17 alunos.	21	4 X 21 = 84	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
16.2	Sede / Cabeceira da Serra / Sede	<b>VESPERTINO:</b> Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 8 alunos, Lagoinha embarque de 03 alunos, Olhos D'água embarque de 04 alunos, Lagoa das Pedras embarque de 1 aluno e Caldeirão embarque de 01 aluno. Total de 17 alunos.	17,13	4 X 17,13 = 68,52	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
16.3	Sede / Lagoa do Rancho/ Sede	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Lagoa do Rancho embarque de 2 alunos, Espinho embarque de 1 aluno, Goiabeira embarque de 2 alunos e Cigarra embarque de 1 aluno. Total de 6 alunos.	23,28	4 X 23,28 = 93,12	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>JOSÉ ACÁSIO MARQUES DE SOUZA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
<b>2º</b>		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA</b>		<b>CRENCIADO – MAX.</b>	
16.4	Sede / Baixão Velho / Sede	<b>MATUTINO:</b> Localidades: Baixão Velho embarque de 2 aluno, Lagoa do Divino embarque de 1 aluno, Lagoa dos Caetanos embarque de 6 alunos, Baixão Vermelho embarque de 1 aluno, Lagoa de Cassimiro embarque de 3 aluno, Baixão de Gustavo embarque de 5 aluno, Barra da Vereda embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 2 alunos. Total de 24 alunos.	34,22	4 X 34,22 = 136,88	Ônibus P.
<b>1º</b>		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		<b>ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA</b>		<b>FINALIZADO – MAX.</b>	
16.5	Sede / Buritizinho / Sede	<b>NOTURNO:</b> Localidades: Buritizinho embarque de 5 aluno, Fazenda Velha embarque de 1 aluno e Vila Buriti embarque de 1 aluno. Total de 07 alunos.	8,69	4 x 8,69 = 34,76	Van / Micro
<b>1º</b>		<b>DOMINGOS MARQUES DA COSTA</b>		<b>CONTRATADO – MAX.</b>	
<b>2º</b>		<b>DOMINGOS MARQUES DA COSTA 85750859568</b>		<b>CREDENCIADO – MAX.</b>	

Buritirama - BA, 26 de maio de 2022.

**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal

**Alan Nunes Machado**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 196/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022-A  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101-1/2022**

O Município de Buritirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.234.000/0001-06, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-91, e Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.506.726/0001-61, com sede administrativa na Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado pelo seu Secretário, Alan Nunes Machado, portador da Cédula de Identidade nº 253579-1 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.401.695-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BURITIRAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, Nº 04, Centro, na Cidade de Buritirama - BA, CEP: 47.120-000, CNPJ Nº. 12.196.847/0001-72, representada pelo seu representante infra-assinado procurador, o Sr. Marcos Leandro Marques dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG Nº 35604542 SSP/SP e inscrito no CPF Nº 226.718.808-20, domiciliado na Rua Duque de Caxias, Nº 1358, Centro, CEP: 47.120-000, Buritirama - BA, doravante denominada DETENTORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 025/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-PPRP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar no ano de 2022, para atender as necessidades das Creches, Escolas e Centros de Ensino do município de Buritirama - BA, abaixo especificados:

**LOTE 12 - CARNE BOVINA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.12	<b>CARNE</b> Moída, bovina, congelada, moída, de primeira, sem osso, <b>Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente 500G</b> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 Com SIF/SIE <b>NOTA: PRODUTO DA MERENDA ESCOLAR</b>	UND	12.000	FRIBARREIRAS	R\$ 9,00	R\$ 108.000,00
2.12	<b>CARNE</b> , bovina sem osso, <b>MUSCULO</b> , de primeira qualidade, sem osso, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e sem presença de aponeurose. <b>Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, peso líquido,</b>	KG	2.000	FRIBARREIRAS	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.					
3.12	<b>CARNE</b> , bovina sem osso, ACÉM, de primeira qualidade, sem osso, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e sem presença de aponeurose. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, peso líquido, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	4.000	FRIBARREIRAS	R\$ 33,50	R\$ 134.000,00
<b>LOTE 15 - CARNE SUINA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.15	CARNE SUINA MAÇIÇA. Carne do quadril a paleta do porco. SEM OSSO, congelada, fatiada. Embalagem primária: Saco de polietileno resistente e transparente, lacrado a vácuo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Pacotes de até 5 kg, com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente.	KG	3000	FRIBARREIRAS	R\$ 23,43	R\$ 70.290,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 011/2022-PPRP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectiva Autorização de Compras, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:**

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Autorização de Compras e confirmação de pedido.

4.1.1. A (s) beneficiária (s) terá (ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da Autorização de Compras / Serviços, através dos e-mails: [licitaçãoburitirama@gmail.com](mailto:licitaçãoburitirama@gmail.com) e [comprasburitirama@gmail.com](mailto:comprasburitirama@gmail.com);

4.1.1.1. No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da Autorização de Compras pela licitante;

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 09 (nove) meses.

4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 011/2022-PPRP**.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: [pmburitirama@gmail.com](mailto:pmburitirama@gmail.com) – Tel./Fax. (77) 99982-9624

3







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**4.5.** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste termo de referência, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os PRODUTOS, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**5.1. Do Município:**

**5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Autorização de Compras;

**5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Autorização de Compras;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**5.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**5.2. Da Detentora da Ata:**

**5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**5.2.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ata ou instrumentos gerados da mesma.

**5.2.8.** Aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado atualizado.

**5.2.9.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares e administrativas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. **Pela recusa injustificada de entrega dos produtos**, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.2. **Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos**, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.3. **Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2022-PPRP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Autorização de Compras / Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

9.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

9.2. É órgão participante do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

**CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Avenida Buriti, 291 – Centro Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000

E-mail: pmburiritama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 10.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 10.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 10.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 10.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

**11.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**11.1.1.** A emissão da autorização de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**12.1.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- c) os produtos deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Alimentação situada na Rua São Gonçalo, 158, Centro de Buritirama – BA, no horário das 08:00 até as 13:00 horas.

**12.2.** A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executada obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:**

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram a esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2022-PPRP, e a proposta da empresa **BURITIRAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, 11 de maio de 2022.

**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal

**Buritirama Comércio e Serviços Ltda.**  
Empresa Detentora da Ata

**Alan Nunes Machado**  
Secretário Municipal de Educação – Portaria 196/2022

**Testemunhas:**

1- Naise Ribeiro de Araújo  
RG/CPF: 862-628-035-53

2- Izania Gama Barbosa  
RG/CPF: 066.615.325-64





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022-B  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101-1/2022

O Município de Buritirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.234.000/0001-06, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-91, e Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.506.726/0001-61, com sede administrativa na Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado pelo seu Secretário, Alan Nunes Machado, portador da Cédula de Identidade nº 253579-1 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.401.695-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOSIMAR SALVO MANGUEIRA**, estabelecida na Rua Eliodoro Araújo Filho, Nº 416, Centro, na Cidade de Buritirama - BA, CEP: 47.120-000, CNPJ Nº. 08.229.520/0001-82, representada pelo seu representante infra-assinado, o Sr. Josimar Salvo Mangueira, portador da Carteira de Identidade RG Nº 13.874.640-00 SSP/BA e inscrito no CPF Nº 034.433.815-02, domiciliado na Rua Duque de Caxias, Nº 416, Centro, CEP: 47.120-000, Buritirama - BA, doravante denominada DETENTORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 025/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-PPRP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar no ano de 2022, para atender as necessidades das Creches, Escolas e Centros de Ensino do município de Buritirama - BA, abaixo especificados:

## LOTE 13 - AVES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.13	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO. Cortes de frango congelados da coxa e sobre coxa, de primeira qualidade. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente (tipo envelopado), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001	KG	2.000	FRANGO DE OURO	R\$ 11,27	R\$ 22.540,00
2.13	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, Cortes de peito de frango sem pele, SEM OSSO, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente e bandeja ou saco plástico transparente (tipo envelopado), contendo identificação do produto,	KG	2.000	FRANGO DE OURO	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001					
3.13	PEITO DE FRANGO, Cortes de peito de frango com ou sem pele, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente e bandeja ou saco plástico transparente (tipo envelopado), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001	KG	3.000	FRANGO DE OURO	R\$ 14,88	R\$ 44.640,00

## LOTE 14 - EMBUTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.14	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA. Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango), gordura suína, água (4,82%), proteína de soja (2,08%), sal, açúcar, especiarias: alho e pimenta-calabresa, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i) e hexametáfosfato de sódio (INS 452i), aroma natural de: fumaça, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621) e aromas idênticos aos naturais de: pimenta-vermelha e alho. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM DERIVADOS DE SOJA.	KG	3.000	RESENDE	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
2.14	SALSICHA Congelada, ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave e suíno, carne suína, água, miúdos	KG	2.000	RESENDE	R\$ 9,14	R\$ 18.280,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624

*[Handwritten signatures and marks]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>de suíno, proteína de soja, pele de ave, sal iodado, amido, regulador de acidez lactato de sódio, glicose, estabilizante polifosfatos de sódio, especiarias, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio e corante natural carmim de cochonilha. Não deve conter glúten. Embalagem primária: Saco de polietileno resistente e transparente, lacrado a vácuo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Pacotes de até 6 kg, com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente.</p>					
--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 011/2022-PPRP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectiva Autorização de Compras, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**3.4.** Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:**

**4.1.** O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Autorização de Compras e confirmação de pedido.

**4.1.1.** A (s) beneficiária (s) terá (ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da Autorização de Compras / Serviços, através dos e-mails: [licitaçãoburitirama@gmail.com](mailto:licitaçãoburitirama@gmail.com) e [comprasburitirama@gmail.com](mailto:comprasburitirama@gmail.com);

**4.1.1.1.** No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da Autorização de Compras pela licitante;

**4.2.** A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 09 (nove) meses.

**4.3.** Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

**4.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 011/2022-PPRP.

**4.5.** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste termo de referência, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os PRODUTOS, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:****5.1. Do Município:**

**5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Autorização de Compras;

**5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Autorização de Compras;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**5.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**5.2. Da Detentora da Ata:**

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: [pmburitirama@gmail.com](mailto:pmburitirama@gmail.com) – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



**5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**5.2.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ata ou instrumentos gerados da mesma.

**5.2.8.** Aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado atualizado.

**5.2.9.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.

**5.2.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares e administrativas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

**6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

**6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

Avenida Buriti, 291 – Centro Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburiritama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2022-PPRP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2. a detentora não retirar qualquer Autorização de Compras / Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

**9.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

**9.2.** É órgão participante do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

**CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**10.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**10.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**10.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**10.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburiritama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**10.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

**11.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**11.1.1.** A emissão da autorização de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**12.1.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

c) os produtos deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Alimentação situada na Rua São Gonçalo, 158, Centro de Buritirama – BA, no horário das 08:00 até as 13:00 horas.

**12.2.** A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executada obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

**12.3.** A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

**12.4.** Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

**12.5.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:**

**13.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** Integram a esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2022-PPRP, e a proposta da empresa **JOSIMAR SALVO MANGUEIRA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, 11 de maio de 2022.

**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal

**Josimar Salvo Manguiera**  
Empresa Detentora da Ata

**Alan Nunes Machado**  
Secretário Municipal de Educação – Portaria 196/2022

## Testemunhas:

- 1- Naise Ribeiro de Araujo  
RG/CPF: 862-628-035-13
- 2- Isania Cirna Barbosa  
RG/CPF: 066.615.325-64





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022-C  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 101-1/2022**

O Município de Buritirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.234.000/0001-06, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-91, e Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.506.726/0001-61, com sede administrativa na Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado pelo seu Secretário, Alan Nunes Machado, portador da Cédula de Identidade nº 253579-1 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.401.695-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LIANDSON MILHOMENS SANTANA ELETROFERRAGENS**, estabelecida na Avenida Coronel Antônio Rodrigues Viana, Nº 381, Centro, na Cidade de Buritirama - BA, CEP: 47.120-000, CNPJ Nº. 28.985.812/0001-52, representada pelo seu representante infra-assinado, o Sr. Liandson Milhomens Santana, portador da Carteira de Identidade RG Nº 15.116.046-54 SSP/BA e inscrito no CPF Nº 054.475.665-76, domiciliado na Rua Avenida Coronel Antônio Rodrigues Viana, Nº 381, Centro, CEP: 47.120-000, Buritirama - BA, doravante denominada DETENTORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 025/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-PPRP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar no ano de 2022, para atender as necessidades das Creches, Escolas e Centros de Ensino do município de Buritirama - BA, abaixo especificados:

**LOTE 2 - BISCOITOS E MASSAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.2	BISCOITO, TIPO MARIA, a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla (3 em 1) contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. CAIXA COM 20 UND.	CX	50	SOBESA	R\$ 112,50	R\$ 5.625,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624

1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



2.2	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenado zero trans., açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermento químico, sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (b1, b2, b6 e pp) sem colesterol, sem lactose e sem proteínas do leite. Isento de Produtos de origem animal. Contém Glúten. Alérgicos: Podem conter derivados de cevada, soja e centeio. Contém derivados de Soja. Embalagem de 400 g. CAIXA COM 20 UND.	CX	10	FABISE	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
3.2	BISCOITO, TIPO MAISENA, a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla (3 em 1) contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	CX	50	FABISE	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
4.2	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA nº 12 de 1978) CAIXA COM 20 UND.	CX	250	PILLAR PREMIUM	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624

2







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE, Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenado zero trans., açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio, sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contém Glúten. Alérgicos: Trigo. Pode conter traços de cevada, soja e centeio. Contém derivados de soja. CAIXA COM 20 UND.	CX	10	FABISE	R\$ 120,10	R\$ 1.201,00
6.2	BISCOITO TIPO ROSQUINHA (SABORES CHOCOLATE, COCO OU LEITE), composto de farinha de trigo, chocolate em pó, coco ou leite, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, sal, bicarbonato de sódio e amônio, lecitina de soja e corante. Embalagem integra devidamente identificado contendo 350 a 400g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. CAIXA COM 10 UND.	CX	750	SOBESA	R\$ 63,00	R\$ 47.250,00
7.2	MACARRÃO, tipo espaguete nº 8 Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	UND	9.000	ROSANE	R\$ 3,30	R\$ 29.700,00
8.2	MACARRÃO PARAFUSO: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico .embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, com 500 grs., contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UND	3.000	PAULISTA	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00

## LOTE 5 - SUCOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.5	SUCO, de fruta concentrado, sabor acerola. Embalagem: com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	3.000	PALMEIRON	R\$ 5,68	R\$ 17.040,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624

3





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



2.5	SUCO, de fruta concentrado, sabor manga. Embalagem: com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	3.000	PALMEIRON	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
3.5	SUCO, de fruta concentrado, sabor maracujá. Embalagem: com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	3.000	PALMEIRON	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00
4.5	SUCO, de fruta concentrado, sabor caju. Embalagem: com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	3.000	PALMEIRON	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00
5.5	SUCO, de fruta concentrado, sabor goiaba. Embalagem: com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	3.000	PALMEIRON	R\$ 5,29	R\$ 15.870,00

## LOTE 7 - PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.7	PÃO TIPO HOT-DOG: Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50 g a unidade. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo a Informação Nutricional, Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação das fabricantes. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim.	PCT	7.000	KI PÃO	R\$ 5,45	R\$ 38.150,00
2.7	PÃO TIPO FRANCÊS: Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50 g a unidade. SEM ADÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo Data de Fabricação e Data de Validade (com 5	PCT	2.500	KI PÃO	R\$ 5,59	R\$ 13.975,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação das fabricantes. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim.					
---	--	--	--	--	--

#### LOTE 9 - SEMI ELABORADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.9	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, INGREDIENTES: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), aromatizantes e mulsificante lecitina de soja. Contém Glúten. EMBALAGEM DE 400G contendo data de validade.	UND	2.000	SOBESA	R\$ 4,97	R\$ 9.940,00
2.9	EXTRATO DE TOMATE. Embalagem com nome e identificação do produto com data de fabricação, data de validade, valor nutricional, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS, com registro no MA. Embalagem em caixa tetra pak ou sache em polietileno com revestimento interno metalizado de 340g.	UND	3.200	QUERO	R\$ 2,60	R\$ 8.320,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 011/2022-PPRP, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectiva Autorização de Compras, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**3.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

**3.3.1.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

**3.3.2** Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**3.4.** Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:**

**4.1.** O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Autorização de Compras e confirmação de pedido.

**4.1.1.** A (s) beneficiária (s) terá (ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da Autorização de Compras / Serviços, através dos e-mails: [licitaçãoburitirama@gmail.com](mailto:licitaçãoburitirama@gmail.com) e [comprasburitirama@gmail.com](mailto:comprasburitirama@gmail.com);

**4.1.1.1.** No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da Autorização de Compras pela licitante;

**4.2.** A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 09 (nove) meses.

**4.3.** Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

**4.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 011/2022-PPRP**.

**4.5.** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste termo de referência, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os PRODUTOS, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **5.1. Do Município:**

**5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Autorização de Compras;

**5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Autorização de Compras;

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 E-mail: [pmburitirama@gmail.com](mailto:pmburitirama@gmail.com) – Tel./Fax. (77) 99982-9624



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**5.2. Da Detentora da Ata:**

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

5.2.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ata ou instrumentos gerados da mesma.

5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado atualizado.

5.2.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.

5.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares e administrativas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. **Pela recusa injustificada de entrega dos produtos**, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos**, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

**6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

**6.2.** Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

**6.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**7.1.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2022-PPRP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Autorização de Compras / Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

**9.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

**9.2.** É órgão participante do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**10.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**10.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624

9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 10.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 10.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 10.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 10.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

**11.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**11.1.1.** A emissão da autorização de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**12.1.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- c) os produtos deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Alimentação situada na Rua São Gonçalo, 158, Centro de Buritirama – BA, no horário das 08:00 até as 13:00 horas.

**12.2.** A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executada obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

**12.3.** A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

**12.4.** Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624

10







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**12.5.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:**

**13.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** Integram a esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2022-PPRP, e a proposta da empresa **LIANDSON MILHOMENS SANTANA ELETROFERRAGENS** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**14.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

**15.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, 11 de maio de 2022.

**Arival Marques Viana**  
 Prefeito Municipal

**Liandson Milhomens Santana**  
 Empresa Detentora da Ata

**Alan Nunes Machado**  
 Secretário Municipal de Educação – Portaria 196/2022

**Testemunhas:**

1- Naise Ribeiro de Araújo  
 RG/CPF: 802.628.035-33

2- Janina Gama Barbosa  
 RG/CPF: 066.615.325-64





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022-D  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101-1/2022**

O **Município de Buritirama**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.234.000/0001-06, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-91, e Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.506.726/0001-61, com sede administrativa na Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado pelo seu Secretário, Alan Nunes Machado, portador da Cédula de Identidade nº 253579-1 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.401.695-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANCELMO BORGES DAS NEVES**, estabelecida na Rua Francisco Rapadura, Nº 290, Centro, na Cidade de Buritirama - BA, CEP: 47.120-000, CNPJ Nº. 25.322.511/0001-50, representada pelo seu representante infra-assinado, o Sr. Ancelmo Borges das Neves, portador da Carteira de Identidade RG Nº 36.044.059-9 SSP/SP e inscrito no CPF Nº 026.053.795-07, domiciliado na Rua São Gonçalo, Nº 213, Centro, CEP: 47.120-000, Buritirama - BA, doravante denominada DETENTORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 025/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-PPRP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar no ano de 2022, para atender as necessidades das Creches, Escolas e Centros de Ensino do município de Buritirama - BA, abaixo especificados:

**LOTE 1 - CEREALIS E GRÃOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.1	ARROZ - arroz agulhinha branco tipo I. Embalagem: 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1.800	KIKA	R\$ 4,48	R\$ 8.064,00
2.1	ARROZ PARBOLIZADO - arroz parabolizado, subgrupo parabolizado polido, grupo beneficiado, tipo 1 longo fino. Embalagem: 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	4.500	KIKA	R\$ 4,48	R\$ 20.160,00
3.1	ARROZ INTEGRAL - arroz TIPO I Classe Longo Fino, subgrupo parabolizado integral. Embalagem: 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	10	KIKA	R\$ 6,10	R\$ 61,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



4.1	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, grupo anão, classe cores, novo de 1º qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem de 1 kg, em polietileno transparente. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Rótulo conforme legislação vigente (registro do produto no órgão competente. Data de fabricação e validade, rendimento, diluição, modo de preparo, conservação e armazenamento. Tabela de Informação nutricional. SAC (Serviço de atendimento ao consumidor) e dados do produtor.)	KG	2.500	PADIM	R\$ 8,20	R\$ 20.500,00
5.1	FEIJÃO de corda, tipo 1, permitido no máximo 2% de impurezas Embalagem 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	2.500	PADIM	R\$ 7,98	R\$ 19.950,00
6.1	MILHO, branco OU amarelo Tipo Canjica/ Mugunzá. Tipo 1, subgrupo despeliculada, grupo misturada. Embalagem de 500 g, plástica, sem furos, sem expurgos, isenta de qualquer contaminação física ou microbiológica. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade de no mínimo 6 meses, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	UND	3.000	SINHA	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
7.1	PROTEINA, de soja, texturizada, cor clara, tipo A médio, contendo em sua composição centesimal mínima de 25g de proteína Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS	UND	500	CAMIL	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
8.1	PROTEINA, de soja, texturizada, cor escura, tipo A médio, contendo em sua composição centesimal mínima de 25g de proteína Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS	UND	500	CAMIL	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00

## LOTE 3 - AÇÚCARES/ ADOÇANTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
------	------------------------	------	-----	-------	---------	----------

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



1.3	AÇÚCAR - cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, isento de umidade. Embalagem de 1 kg. Em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	5.000	PEROLA	R\$ 4,49	R\$ 22.450,00
2.3	ADOÇANTE LÍQUIDO – Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica e acessulfame de potássio. Conservantes: ácido cítrico. Não contém Glúten. Embalagem: 100 ml.	UND	5	ADOCIL	R\$ 4,00	R\$ 20,00

## LOTE 4 - LACTEOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.4	BEBIDA A BASE DE SOJA EM PÓ SEM SABOR TIPO LEITE: Ingredientes: Extrato de soja. Estabilizante: goma gelana, vitamina (D) e mineral (cálcio). EMBALAGEM 400G.	UND	10	SOY NATUS	R\$ 6,74	R\$ 67,40
2.4	BEBIDA A BASE DE SOJA SEM SABOR TIPO LEITE (LÍQUIDO): Ingredientes: Extrato de soja e água. Estabilizante: goma gelana, vitamina (D) e mineral (cálcio).	LITRO	50	ADES	R\$ 7,48	R\$ 374,00
3.4	LEITE INTEGRAL UHT PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Leite integral, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, Leite isento de lactose, rico em vitaminas A, C e D, ferro e zinco. Embalagem de 1 litro, com informações nutricionais, data de validade e lote na embalagem.	LITRO	120	PIRACA NJUBA	R\$ 6,98	R\$ 837,60
4.4	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA líquido integral pasteurizado, longa vida COM 3 % de gordura. Embalagem com 1 litro. Ingredientes: Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	LITRO	120	PIRACA NJUBA	R\$ 6,45	R\$ 774,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624

3





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.4	LEITE, em pó integral, Ingredientes: leite fluído integral. Embalagem: 200g, resistente, com revestimento interno impermeável a água. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	20.000	CCGL	R\$ 6,98	R\$ 139.600,00
6.4	IOGURTE NATURAL E INTEGRAL. Ingredientes: Leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170g Rótulo com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	100	BATAVO	R\$ 2,99	R\$ 299,00
7.4	LEITE DE COCO. Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessante INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460, Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Embalagem em polietileno com data de fabricação e validade, Embalagem contendo 500 ml do produto.	UND	1.000	MENINA	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00

## LOTE 6 - OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.6	OVOS, brancos ou marrons, tamanhos grandes, intactos sem rachaduras. Com ausência de sujidades. Embalagem por placas com 30 unidades. CAIXA CONTENDO 30 DÚZIAS.	CX	130	PROGRESSO	R\$ 227,97	R\$ 29.636,10

## LOTE 8 - CONDIMENTOS E ESPECIARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.8	AÇAFRÃO DA TERRA, em pó. 100% Cúrcuma sem adição de outros ingredientes. Embalagem de 50 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	UND	500	CAVALCANTE	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



2.8	CANELA, em casca. Embalagem contendo 15g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	UND	500	CAVALC ANTE	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
3.8	COCO RALADO adoçado. Com sal, umectante propileno glicol e conservante metabissulfito de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 100g, plástica com revestimento interno metalizado, com o nome do fabricante e identificação do produto, marca do fabricante.	UND	1.500	MENINA	R\$ 3,18	R\$ 4.770,00
4.8	COMINHO EM PÓ. Embalagem de 100 g, com identificação do produto, data de validade e fabricação.	UND	1.200	CAVALC ANTE	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00
5.8	CORANTE alimentício, a base de urucum. Embalagem: 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	UND	1.500	CAVALC ANTE	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
6.8	CRAVO em flor, seco, Embalagem, contendo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	500	CAVALC ANTE	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00
7.8	FOLHA DE LOURO. Folha desidratada, contendo 10 g na embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	500	CAVALC ANTE	R\$ 1,38	R\$ 690,00
8.8	SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura	KG	600	GAVIÃO	R\$ 1,20	R\$ 720,00
9.8	VINAGRE DE ALCOOL, Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%. Embalagem contendo 750 ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	500	CASTEL O	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00

## LOTE 10 - FERMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.10	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. Ingredientes: Fermento Biológico Desidratado e emulsificante	UND	60	FERMIX	1,39	R\$ 83,40

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624

5





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	monoestearato de sorbitana. Não contém Glúten. Embalagem 10 g. Contendo data de validade e fabricação na embalagem.					
2.10	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Ingredientes: Amido de milho, fermento químico pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Não contém Glúten. Embalagem 100g, contendo data de validade e fabricação.	UND	60	ROYAL	2,67	R\$ 160,20

## LOTE 11 - FARINACEOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.11	FARINHA DE AVEIA – Ingredientes: Farinha de aveia em flocos. Produto 100% integral. Contém Glúten. Embalagem de 200g.	UND	200	NESTLÉ	R\$ 3,40	R\$ 680,00
2.11	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1.000	TIA LÚ	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
3.11	Fécula de Mandioca Goma. Grupo 1. Tipo 1. Embalagem 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação.	KG	2.500	LOPES	R\$ 8,18	R\$ 20.450,00
4.11	FARINHA de trigo sem fermento. Não apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grupos (umidade), e resíduos de impurezas. Acondicionada em pacotes de 1 kg de polietileno transparente ou papel. Data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses. Ingredientes: Farinha de trigo tipo 1, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Rótulo conforme legislação vigente.	KG	200	BRANDINI	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
5.11	FUBÁ DE MILHO enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. Embalagem de 500g em polietileno, contendo data e fabricação e validade e informações nutricionais. Não Contém Glúten.	UND	1.000	BONOMI LHO	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
6.11	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA TIPO FLOCÃO, embalagem de 500g, o produto não deve apresentar nenhuma alteração físico-química ou microbiológica. Marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	6.000	CONFIANÇA	R\$ 2,68	R\$ 16.080,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



## LOTE 16 - PEIXES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.16	FILE DE PEIXE MERLUZA, congelado, SEM ESPINHAS. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	200	PESCADOR	R\$ 32,94	R\$ 6.588,00

## LOTE 17 - GORDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.17	ÓLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem: Pet com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS	UND	600	SOYA	R\$ 13,13	R\$ 7.878,00
2.17	Margarina Cremosa com Sal. Pote 500g. 70 % de lipídios Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA- cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta - caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 500g.	UND	900	DELINE	R\$ 8,49	R\$ 7.641,00

## LOTE 18 - POLPA DE FRUTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.18	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABORES: MANGA, ACEROLA, GOIABA, UMBU, ABACAXI, ACEROLA, CAJÁ. Ingredientes: Polpa da fruta concentrada, pausterizada, congelada, sem açúcar, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição. Não contém Glúten. Embalagem de	UND	2.500	FKU	R\$ 15,62	R\$ 39.050,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624

7







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>polietileno transparente, contendo data de validade e fabricação e informações nutricionais do produto. Contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a -18° C.</p>					
---	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buriritama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 011/2022-PPRP, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectiva Autorização de Compras, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:**

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende-se como imediato o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Autorização de Compras e confirmação de pedido).

Avenida Buriti, 291 – Centro Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburiritama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**4.1.1.** A (s) beneficiária (s) terá (ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da Autorização de Compras / Serviços, através dos e-mails: [licitaçãoburitirama@gmail.com](mailto:licitaçãoburitirama@gmail.com) e [comprasburitirama@gmail.com](mailto:comprasburitirama@gmail.com);

**4.1.1.1.** No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da Autorização de Compras pela licitante;

**4.2.** A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 09 (nove) meses.

**4.3.** Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

**4.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende-se como imediato o prazo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 011/2022-PPRP**).

**4.5.** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste termo de referência, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os PRODUTOS, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **5.1. Do Município:**

**5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Autorização de Compras;

**5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Autorização de Compras;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**5.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

##### **5.2. Da Detentora da Ata:**

**5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: [pmburitirama@gmail.com](mailto:pmburitirama@gmail.com) – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**5.2.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ata ou instrumentos gerados da mesma.

**5.2.8.** Aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado atualizado.

**5.2.9.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.

**5.2.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares e administrativas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

**6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

**6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

**6.2.** Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624

10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2022-PPRP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2. a detentora não retirar qualquer Autorização de Compras / Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

9.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

9.2. É órgão participante do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão da autorização de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº.8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

c) os produtos deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Alimentação situada na Rua São Gonçalo, 158, Centro de Buritirama – BA, no horário das 08:00 até as 13:00 horas.

12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executada obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:**

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram a esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2022-PPRP, e a proposta da empresa **ANCELMO BORGES DAS NEVES** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
E-mail: pmburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, 11 de maio de 2022.

**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal

**Ancelmo Borges Das Neves**  
Empresa Detentora da Ata

**Alan Nunes Machado**  
Secretário Municipal de Educação – Portaria 196/2022

**Testemunhas:**

1- Raize Ribeno de Araujo  
RG/CPF: 862.628-035-13

2- Izania Gama Barbosa  
RG/CPF: 066.615.325-64





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



### **EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO (PUBLICAÇÃO)**

#### **DISPENSA N. ° 032/2022-D – ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação n° 032/2022", exarado pela Comissão Permanente de Licitações e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 19 de maio de 2022, caracterizada pelo Art. 24, inciso II da citada Lei. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de contador diferencial de células sanguíneas laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama-BA. **Fornecedor:** a empresa MANOEL MESSIAS FROTA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.177.572/0001-46. **Valor:** R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais). Buritirama - BA, 19 de maio de 2022. – **NÁDIA CAITANO SILVA ALVES** - Secretária Municipal de Saúde.





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3D28-AFDD-0937-878B-C7C4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D28-AFDD-0937-878B-C7C4



### Hash do Documento

442acc57c2044d24ddf397d9cd4990d0764f2644dd99686378a51191fac672ae

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/05/2022 19:20 UTC-03:00